RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

Senhores acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia" ou "Renova"), em atenção à Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), submetemos à apreciação de V. Sas. a presente Proposta da Administração ("Proposta") para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 30 de abril de 2018, às 11:00 horas, a se realizar excepcionalmente fora da sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000 ("AGOE").

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.renovaenergia.com.br) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br).

Seguem abaixo as informações e documentos da Administração relacionados à AGOE:

1. Matérias objeto de Assembleia Geral Ordinária:

1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia e Reunião do Conselho Fiscal, ambas realizadas em 27 de março de 2018, a administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Referidos documentos estão disponíveis para consulta no *website* – www.renovaenergia.com.br, tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 em 28 de março de 2018 e, exceto pelo Parecer do Conselho Fiscal,

publicados em 29 de março de 2018 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta de São Paulo, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, em atendimento ao artigo 9º, III da ICVM 481/09 seguem nos termos do Anexo I à presente Proposta.

1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, conforme demonstrações financeiras disponibilizadas para consulta no *website* – www.renovaenergia.com.br, enviadas à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 em 28 de março de 2018 e, exceto pelo Parecer do Conselho Fiscal, publicadas em 29 de março de 2018 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta de São Paulo, a Companhia deixa de apresentar as informações do Anexo 9-1-II da ICVM 481/09, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018. O prejuízo será destinado à conta de prejuízos acumulados.

1.3. Definir o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do *caput* do artigo 18 do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Propõe-se o número de 9 (nove) membros para composição do Conselho de Administração.

1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração para o mandato desde a Assembleia Geral Ordinária de 2018 até a Assembleia Geral Ordinária de 2020:

Membro Efetivo	**Membro Suplente**
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	Agostinho Faria Cardoso
Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior	Luiz Felipe da Silva Veloso
Ricardo Lopes Delneri	Thiago Montenegro Henry
Renato do Amaral Figueiredo	Daniel Teruo Famano
Luiz Felipe Negreiro de Sá	Eduardo Righi Reis
Roberto Caixeta Barroso	Renato Mendonça Parentoni

Geoffrey David Cleaver	Vago
Carlos José Teixeira Corrêa	Vago
Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes	Vago

A Administração esclarece que os Srs. Geoffrey David Cleaver, Carlos José Teixeira Corrêa e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes atuarão como membros independentes do Conselho de Administração, nos termos do artigo 5.3 do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e do parágrafo quarto do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia o Conselheiro Independente é aquele que: (i) não tem vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Serão também considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no art. 141, §4º e §5º, da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração esclarece também que foi verificada a aderência dos candidatos acima indicados aos requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Voto Múltiplo

Os acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% do capital social votante, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação. A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

Se validamente requerida a adoção de procedimento de voto múltiplo serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos, sendo permitido ao Acionista o direito de acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos.

Aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto à distância poderão antecipar como serão distribuídos seus votos em caso de eventual adoção do voto múltiplo.

Votação Majoritária

Caso ocorra a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia pela votação

majoritária, nos termos do art. 129 da Lei das Sociedades por Ações, tal eleição dependerá do voto favorável de mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição.

Para mais informações sobre os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração acima indicados, vide documentos constantes do Anexo II à presente Proposta (itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, nos termos do artigo 10, I da ICVM 481/09).

1.5. Instalação do Conselho Fiscal.

Considerando que (i) nos termos do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, o funcionamento do Conselho Fiscal é de caráter não permanente; (ii) o Conselho Fiscal, quando o funcionamento não for permanente, é instalado pela assembleia geral, nos termos do art. 161, §2º da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) os acionistas controladores manifestaram interesse de pedir a instalação do Conselho Fiscal em sede da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada; a Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal, fixando o número de 3 membros efetivos para compor o Conselho Fiscal.

1.6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

A Administração propõe eleger os seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia, conforme abaixo indicados, para o mandato desde a Assembleia Geral Ordinária de 2018 até a Assembleia Geral Ordinária de 2019.

Membro Efetivo	**Membro Suplente**
Jorge Eduardo Martins Moraes	Vago
Maurício José Palmieri Orlandi	Gustavo Barbosa de Jesus
Joel Antônio de Araújo	Francisco Luiz Moreira Penna

Para mais informações sobre os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal acima indicados, vide documentos constantes do Anexo II à presente Proposta (itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, nos termos do artigo 10, I da ICVM 481/09).

1.7. Definir a remuneração do Conselho Fiscal.

A Administração da Companhia propõe que a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% (dez por cento) do que for atribuído em média à cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. Para fins de esclarecimento, tais valores são computados no montante global de remuneração da administração.

2. Matérias objeto de Assembleia Geral Extraordinária:

2.1. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018.

A Administração da Companhia propõe que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 seja de até R$5.520.338,58.

Os membros do Conselho de Administração que não forem indicados pelos Controladores passarão a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto para aqueles que renunciarem voluntariamente a esta. No entanto, tais membros não serão elegíveis a benefícios.

Os demais membros do Conselho de Administração (i.e., aqueles indicados pelos Controladores) continuarão a não ser remunerados e também não serão elegíveis a receber benefícios.

Nos termos do artigo 12, II, da ICVM 481/09, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência estão contempladas no Anexo III à presente Proposta.

2.2. Rerratificar o montante da remuneração global da administração relativo ao exercício de 2017.

Apesar de ter sido aprovado, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017, um limite global de remuneração para os administradores no valor de até R$ 3.182.739,28, em decorrência de eventos que não haviam sido previstos quando da formulação da proposta apresentada à Assembleia Geral, em especial o desligamento de certos diretores e o provisionamento de montante referente ao pagamento de participação de resultados relativos ao exercício social de 2017, a remuneração global dos administradores efetivamente reconhecida somou R$ 5.676.267,05, de forma que se propõe a ratificação da referida diferença no montante de R$ 2.493.527,77 e retificação do montante global de até R$ 3.182.739,28 para até R$ 5.676.267,05.

2.3. Deliberar acerca da alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do caput do art. 2º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ser localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, com a consequente alteração do caput do art. 2º do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do artigo 11 da ICVM 481/09, (i) a cópia do Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas, consta do Anexo IV à presente Proposta; e (ii) o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, consta do Anexo V à presente Proposta.

2.4. Deliberar acerca da alteração do art. 25, inciso (xxix) do Estatuto Social da Companhia.

A Administração da Companhia propõe a alteração do Estatuto Social da Companha para alterar a alçada do Conselho de Administração da Companhia para aprovar a celebração de contratos e demais

negócios jurídicos, bem como a constituição de quaisquer obrigações em nome da Companhia, prevista no artigo 25, xxix do Estatuto Social. Tal modificação visa conferir maiores poderes ao Conselho de Administração, com a consequente limitação da atuação da Diretoria da Companhia, diminuindo o valor previsto no Estatuto Social para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Nos termos do artigo 11 da ICVM 481/09, (i) a cópia do Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas, consta do Anexo IV à presente Proposta; e (ii) o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, consta do Anexo V à presente Proposta.

3. **Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:**

A Administração informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da ICVM 481/09.

Para participar na Assembleia presencialmente ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

O modelo do Boletim de Voto a Distância e as orientações gerais para os acionistas que optarem por essa modalidade de manifestação do voto encontram-se no Anexo VI desta proposta.

A Administração informa que caso um acionista deseje incluir candidatos para eleição dos membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal deverá solicitar a inclusão desta no boletim de voto a distância, nos termos da ICVM 481/09, até, no máximo, 25 dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O(s) acionista(s) deverão fornecer, ainda, as informações relativas aos candidatos constantes nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, bem como o nome, qualificação e curriculum profissional de cada um dos candidatos indicados, observado o disposto no art. 21-M, II da ICVM 481/09. A solicitação e respectivos documentos deverão ser encaminhados à Companhia por meio de e-mail para ri@renovaenergia.com.br.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Roberto Caixeta Barroso

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10. Comentários dos Diretores

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

As demonstrações financeiras consolidadas de 2017, 2016 e 2015 estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), que compreendem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

a. *Condições financeiras e patrimoniais gerais*

A Companhia atua em um setor de capital intensivo e sua geração de caixa operacional, proveniente de projetos atualmente em operação, e consequentes dividendos pagos pelas Sociedades de propósito específico ("SPEs") operacionais para a controladora Renova Energia S.A., não são suficientes para a execução de seus investimentos em novos ativos de geração com energia contratada nos mercados regulado e livre.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2015, 2016 e 2017, a receita operacional líquida da Companhia foi R$409,8 milhões e R$483,1 milhões e R$734,1 milhões, respectivamente, sendo que do o terceiro trimestre de 2012 até o terceiro trimestre de 2017, a receita passou a ser composta também pela receita dos parques eólicos da Companhia, em adição a receita das pequenas centrais hidrelétricas.

Para fazer frente aos investimentos necessários na construção e implantação dos novos ativos de geração, a Companhia utiliza operações de financiamento de longo prazo na modalidade *Project Finance*. Nesta modalidade, o volume de financiamento é dimensionado de acordo com o fluxo de receitas provenientes de contratos de venda de energia de longo prazo, adotando índices de cobertura de serviço da dívida adequados à capacidade de pagamento destes empreendimentos. Os financiamentos do BNDES da linha FINEM, destinados à construção de ativos de energia por fonte eólica, por exemplo, exigem um índice de cobertura de serviço da dívida mínimo de 1,3 durante o prazo total do financiamento (o índice de cobertura é calculado a partir da divisão da geração de caixa do ano somada ao saldo final do caixa do ano anterior pelo serviço da dívida, que é composto pela amortização do principal e pagamento de juros no ano). Ou seja, o financiamento é dimensionado para que possa ser servido integralmente pela geração de caixa do próprio ativo de geração. Consequentemente, este tipo de financiamento varia tipicamente entre 60% e 75% do total do investimento.

Para complementar a geração de caixa operacional e os financiamentos na modalidade *Project Finance* para o investimento nos projetos de geração de energia, a Companhia buscou recursos da seguinte forma:

(i) **2015**: (a) empréstimo ponte no BNDES para o Alto Sertão III no valor de R$ 700 milhões e desembolso parcial do mesmo; (b) renegociação de juros remuneratórios da debênture na holding no valor de R$500,0 milhões. (c) operação de alienação e permuta de ativos do Alto Sertão I (complexo Eólico com capacidade instalada de 294,4MW) e Espra (três PCHs com 41,8 MW de capacidade instalada) com a TerraForm Global. O fechamento da

alienação dos projetos da Espra à TerraForm Global foi cancelado, conforme fato relevante publicado em 1 de abril de 2016.

(ii) **2016**: (a) desembolso do restante do empréstimo ponte do BNDES para o Alto Sertão III no valor de R$ 164,0 milhões (b) aumento de capital no primeiro semestre no montante total de R$ 280,0 milhões e em dezembro de 2016, abertura de um novo processo de aumento de capital (ainda em curso) no montante máximo de R$300,0 milhões; (c) Antecipação de contratos de energia no valor total de R$ 212,0 milhões;

(iii) 2017: (a) Conclusão do processo de aumento de capital totalizando R$ 112,8 milhões; (b) venda das ações da Terraform Global por US$ 92,8 milhões (R$ 305,8 milhões) e encerramento do processo de arbitragem mediante pagamento de US$15,0 milhões (R$48,6 milhões) à Renova; (c) venda do complexo Alto Sertão II pelo valor base de R$ 600 milhões (R$ 456 Milhões líquidos); (d) venda do Complexo de Umburanas e PPAs do mercado livre para a Engie Brasil Energia S.A. ("Engie") pelo valor de R$ 16,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, a dívida líquida total da Companhia era de 1.268,6 milhões, ao passo que atingiu R$2.773,1 milhões em 2016 e R$2.294,4 milhões em 2015, nas datas de encerramento dos respectivos exercícios sociais. A relação dívida líquida/patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 foi de 1,63, 1,42 e 0,87, respectivamente.

O índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) em 31 de dezembro de 2017 era de 0,08 (0,04 em dezembro de 2016 e 0,37 em dezembro de 2015).

Tal evolução mostra que a Companhia vem sendo bem-sucedida em suas iniciativas para reequilibrar sua estrutura de capital. Tais como:

1. Revisão do Plano de Negócios. Em 2017, a Renova atuou de forma decisiva na revisão de seu plano de negócios. Com o intuito de minimizar a necessidade de capex no médio prazo, a Companhia ajustou seu portfólio de contratos descontratando, permanentemente, os contratos LEN2012, LEN2013, aderindo ao MCSD, LER2014, por meio da participação no leilão reverso, e venda do complexo eólico Umburanas, com capacidade instalada total de 605MW, pelo valor de R$ 16,9 milhões, para a Engie Brasil Energia S.A., que também incluiu a cessão, a partir de 1º de julho de 2019, dos PPAs do ACL Light II, Mercado Livre II e III, que totalizam um volume de energia vendida de 165,2 MW médios. Desta forma, melhorando a posição de liquidez futura da Companhia.

3. Venda de Ativos: no dia 3 de julho, a Renova concluiu a venda para a Brookfield Asset Management dos 20,3 milhões de ações que a Companhia detinha na empresa americana TerraForm Global Inc. ("TerraForm Global"). O preço total de aquisição das ações foi de US$ 92,8 milhões (R$ 305,8 milhões), pagos à Companhia em 29 de junho de 2017. Também nesta data foi celebrado um acordo entre a Companhia e a TerraForm Global, no qual as partes concordaram em encerrar o processo de arbitragem, mediante pagamento à Renova de US$15,0 milhões (R$ 48,6 milhões). Em 3 de agosto de 2017, a Renova concluiu a venda do Complexo Eólico Alto Sertão II (386MW), pelo valor base de R$ 600 milhões (valor líquido recebido de R$ 456 milhões).

6. Readequação de estruturas organizacionais: o processo de reestruturação de processos internos e equipes iniciado em 2016 e conduzido ao longo de 2017 proporcionou uma redução do SG&A de R$ 87,2 milhões para R$ 77,1 milhões (redução de 11,5%), entre os anos. A Companhia continua em constante busca de melhoria na eficiência operacional.

A Administração entende que, com o sucesso das medidas acima contribuirá para a retomada do equilíbrio econômico, financeiro e de liquidez da Companhia.

b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

O setor de geração de energia requer uso intensivo de capital. Os investimentos são tipicamente viabilizados pela existência de contratos de venda de energia de longo prazo que permitem relativa previsibilidade das receitas futuras, condição fundamental para que uma parcela importante do investimento possa ser financiada também no longo prazo por terceiros. Notadamente a modalidade de *Project Finance* permite que a Companhia financie tipicamente de 60% a 75% de seus investimentos.

Fontes de recursos para investimentos (em R$ mil)	31 de dezembro de 2017	AV %	31 de dezembro de 2016	AV %	31 de dezembro de 2015	AV %
Capital de terceiros[1]	1.293.338	62,39%	2.808.882	58,95%	2.372.256	47,89%
Capital próprio[2]	779.808	37,61%	1.955.598	41,05%	2.581.499	52,11%
Total	2.073.146	100,00%	4.764.480	100,0%	4.953.755	100,0%

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma das seguintes linhas dos grupos do passivo circulante e não circulante: empréstimos e financiamentos e debêntures.

(2) Capital Próprio corresponde à soma das seguintes linhas do patrimônio líquido: capital social, gastos com emissões de ações, reserva de capital e prejuízos acumulados.

A redução significativa do capital de terceiros em 2017 deve-se principalmente à quitação das debêntures emitidas pela Renova Energia e transferência do financiamento do complexo eólico Alto Sertão II com a venda o ativo para a AES. A redução do capital próprio reflete o prejuízo acumulado no exercício.

i) hipóteses de resgate de ações;

Não existem outras hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia além das previstas na Lei das S.A.

ii) fórmula de cálculo do valor de resgate;

Não aplicável, tendo em vista que não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia além das previstas na Lei das S.A.

- c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os passivos circulantes excederam o total dos ativos circulantes no montante de R$1.607,4 milhões e o índice de liquidez corrente quando o índice corrente era 8%, o dobro de 31 de dezembro de 2016, quando era 4%. Tal evolução deveu-se principalmente à redução do passivo circulante relacionado ao complexo eólico Alto Sertão II, vendido para a AES Tietê.

Além disso, a Companhia tem apresentado geração operacional negativa de caixa devido principalmente a: i) operações de compra de energia para honrar os compromissos relacionados ao atraso da entrada em operação de determinados parques eólicos; ii) investimentos relevantes que estão sendo alocados na construção dos parques do complexo eólico Alto Sertão III; iii) atraso na liberação do financiamento de longo prazo com o BNDES; iv) o não atingimento de determinados indicadores de *covenants* e a não obtenção da anuência dos credores em 2016 fez com que determinados financiamentos de longo prazo fossem reclassificados para o circulante.

- d) Formas de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para a implantação dos empreendimentos de geração de energia, a Companhia captou recursos por meio de contratos financeiros de curto e longo prazos, além de levantar recursos por meio de aumento de capital e antecipação de contratos de energia. Dos recursos captados pela Companhia por meio de financiamentos, a maior parte é alocada em sociedades de propósito específico titulares das autorizações para a exploração do serviço de energia elétrica e dos respectivos contratos de compra e venda dessa energia e respectivas subholdings. Tais financiamentos são obtidos junto a bancos de desenvolvimento e agências de fomento, tais como o BNDES, BNB, FINEP, Fundo Petros, assim como instituições financeiras. Adicionalmente, a Companhia emitiu debêntures simples não conversíveis em ações e notas promissórias.

A Companhia privilegia a contratação de linhas de financiamento denominadas em Reais, de forma a evitar exposição a riscos de câmbio.

- e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Ao longo de 2017, a Companhia reduziu significativamente seu plano de investimentos e a única grande necessidade de recursos para investimentos em curso em ativos não-circulantes refere-se a conclusão do complexo eólico Alto Sertão III que deve ser equacionada com a liberação do empréstimo de longo prazo do BNDES, dos créditos remanescentes do financiamento da FINEP e de uma possível emissão de debentures.

Dado que o referido projeto é objeto de negociação da proposta de compra de ativos feita pela Brookfield Energia Renovável S.A., se concluída a transação, a ofertante irá assumir os financiamentos correntes e os investimentos necessários à conclusão do projeto.

Para financiamento de capital de giro a companhia conta com o recebimento de dividendos da BRPCH e Espra (controladas), de recursos oriundos de contratos de antecipação da venda de energia e, eventualmente, com recursos da venda dos ativos atualmente em negociação.

- f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

A tabela a seguir demonstra a evolução do endividamento consolidado da Companhia nas respectivas datas:

		Em 31 de dezembro de (em R$ mil)		
Contrato	**Taxa[2]**	**2017**	**2016**	**2015**
BNDES (subcrédito social)	TJLP	-	4.941	4.185
BNB	9,5% a.a.	77.788	84.464	90.761
BNDES Renova Eólica	TJLP + 2,88%	-	708.536	746.478
BNDES Renova Eólica	TJLP + 2,60%	-	261.979	271.625
BNDES - Ponte I	TJLP[3]+9,00%/2,50% / TJ6+8,24%	885.786	800.579	534.556
Debêntures (3ª emissão)	143% CDI	-	504.216	547.173
Debêntures 1ª Série - Renova Eólica	IPCA + 7,60% a.a.	-	174.457	169.459

Finep - CEOL Itaparica	3,5% a.a.	12.171	14.172	14.172
Outros Empréstimos Curto Prazo	CDI + 4,5% a 7,4% a.a.	317.748	270.278	101.127
Total do endividamento[1]		**1.293.493**	**2.823.622**	**2.479.536**
Transf. Ativos mantidos para venda		-	-	(90.761)
Custo de captação		(155)	(14.740)	(16.519)
End. líquido dos custos[4]		**1.293.338**	**2.808.882**	**2.372.256**

1: O montante difere do apresentado no item 3.7 e 3.8 deste Formulário de Referência, pois considera somente as linhas de Empréstimo e Financiamento e Debêntures do balanço. As demais linhas do passivo não são consideradas como empréstimos e financiamentos relevantes.

2: Taxas atuais referentes aos financiamentos na data base de 31/12/2017.

3: A partir de 15 de janeiro de 2018, indexador "TJLP" foi substituído pela "TLP"

4: Considera caixa e equivalentes de caixa + aplicações financeiras.

Resumo dos contratos (valores em R$ mil)

(a)**Contratos BNDES (Longo prazo)**

LER 2009

Em 18 de setembro de 2015, os ativos eólicos pertencentes ao projeto LER 2009 foram vendidos a TerraForm Global e a dívida pré-paga ao BNDES.

LER 2010 e LEN 2011 (A-3)

Em 03 de agosto de 2017, o complexo eólico Alto Sertão II, cujas SPEs eram signatárias dos contratos de financiamento LER2010 e LEN2011, foi vendido à AES Tietê e os respectivos contratos de financiamento foram transferidos à adquirente.

Brasil PCH

As SPEs detidas pela controlada Brasil PCH e com a interveniência de terceiros obtiveram financiamento em 13 de abril de 2006 no valor total de R$807.000.

O financiamento direto BNDES foi dividido em 13 contratos, firmados diretamente com cada SPE, com os seguintes períodos de amortização: a) Bonfante: março de 2009 até fevereiro de 2021; b) Calheiros: maio de 2009 até abril de 2021; c) Carangola: janeiro de 2009 até dezembro de 2020; d) Funil: abril de 2009 até março de 2021; e) Caparaó: abril de 2009 até março de 2021; f) Irará: maio de 2009 até março de 2021; g) Jataí: abril de 2009 até março de 2021; h) Monte Serrat: julho de 2009 até junho de 2021; i) Retiro Velho: janeiro de 2009 até junho de 2021; j) Santa Fé: janeiro de 2009 até dezembro de 2020; k) São João: novembro de 2008 até dezembro de 2020; l) São Pedro: julho de 2009 até junho de 2021; m) São Simão: julho de 2009 até junho de 2021, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

Os contratos possuem taxa de 3,50% a.a. + TJLP (limitada a 6% a.a.).

São garantias dos contratos do BNDES, o penhor de ações detidas pela PCHPar de emissão das SPEs, a propriedade fiduciária das máquinas e equipamentos das SPEs, penhor dos direitos emergentes das autorizações

outorgadas pela Aneel, penhor dos direitos creditórios dos contratos do Proinfa, fiança coorporativa da PCHPar, e constituição de contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção. Esta operação estabelece que o índice ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) = [(geração de caixa da atividade + saldo final de caixa do ano anterior) / serviço da dívida] deve ser maior ou igual a 1,3 a ser calculado ao final de cada exercício social.

(b) **BNDES (Curto Prazo)**

Em 19 de dezembro de 2014, foi assinado o contrato de financiamento de curto prazo entre o BNDES e a Diamantina, no valor total de R$700,0 milhões, divido em dois subcréditos: subcrédito "A" no valor de R$140,0 milhões e subcrédito "B" no valor de R$560,0 milhões, para os parques de LEN 2012 (A-5), LER 2013 e mercado livre. Em 29 de dezembro de 2014 foram liberados R$215,0 milhões. Em 2015, foram liberados mais R$ 500,0 milhões e em 2016 mais R$164,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2016, o total liberado foi de R$664,0 milhões. Conforme aditivos do contrato, os empréstimos pontes serão quitados na data de desembolso do financiamento de longo prazo do BNDES, e houve alteração da taxa de juros incidentes sobre o subcrédito "A" de 4,87% a.a. para 8% a.a. acima da TJLP e sobre o subcrédito "C", de 2,98% a.a. para 7,34% a.a. mais incidência de sobretaxa fixa acima da TJ6.

Em 15 de outubro de 2017, a Companhia assinou o sétimo aditivo ao contrato de financiamento celebrado entre o BNDES e a controlada indireta Diamantina Eólica, alterando a data de vencimento da parcela única de amortização para 15 de janeiro de 2018. Também foram alteradas as taxas de juros do Subcrédito "A" de 8% a.a. acima da TJLP para 9% a.a. acima da TJLP e do Subcrédito "C" de 7,34% a.a. para 8,24% a.a.

Posteriormente, em 31 de janeiro de 2018, a Companhia assinou o oitavo aditivo ao contrato, alterando a data de vencimento da parcela única de amortização para 15 de julho de 2018, no valor de R$ 885,8 milhões (saldo em dez/17). Além disso, em relação aos subcréditos "A" e "B", a Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") foi substituída pela Taxa de Longo Prazo ("TLP") a partir de 15 de janeiro de 2018.

(c) **Contrato BNB**

A controlada Espra, com interveniência da controlada Enerbras, obteve financiamento com o BNB em 30 de junho de 2006, no total de R$120.096. Os financiamentos possuem taxas de juros de 9,5% a.a. (podendo ser reduzido a 8,08% devido a 15% de bônus de adimplência) exigíveis mensalmente no dia 30 de cada mês. O contrato tem vencimento em 30 de junho de 2026. O montante contratado foi totalmente liberado.

São garantias deste financiamento a hipoteca de imóveis do Complexo Serra da Prata, o penhor de ações, o penhor dos direitos emergentes das Resoluções Autorizativas, o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, estejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Espra, todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos das respectivas Resoluções Autorizativas e fundo de liquidez em conta reserva. O contrato de financiamento com o BNB não exige índices financeiros para vencimentos antecipados da dívida.

(d) **Debêntures simples não conversíveis em ações**

Renova Energia (3ª Emissão)

Com os recursos oriundos da venda das ações da TerraForm Global e do completo eólico Alto Sertão II, a 3a emissão de debêntures foi integralmente amortizada.

Renova Eólica Participações (Debêntures de infraestrutura – 1ª Emissão)

Em 03 de agosto de 2017, o complexo eólico Alto Sertão II, contra cujas SPEs foram emitidas as debêntures de infraestrutura, foi vendido à AES Tietê e os respectivas debêntures transferidas à adquirente.

(e) **FINEP**

Em 19 de dezembro de 2013, a controlada Centrais Elétricas Itaparica S.A. assinou contrato de financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no montante de R$107.960. Os recursos deste financiamento são destinados à implantação de uma usina de geração e distribuição de energia híbrida solar e eólica. O financiamento possui carência de 36 meses que abrange o período compreendido entre a data da assinatura do contrato e a de vencimento da parcela de amortização e deve ser pago em 85 prestações, vencendo-se a primeira parcela em 15 de janeiro de 2017 e a última em 15 de janeiro de 2024. Até 31 de dezembro de 2016, o montante liberado foi de R$14.149.

São garantias deste financiamento a cartas de fiança bancária no valor de 50% de cada liberação, mais os encargos incidentes, emitidas por instituições financeiras e alienação fiduciária dos bens móveis (equipamentos) adquiridos no curso do financiamento.

O contrato de financiamento não exige índices financeiros como cláusula para vencimento antecipado da dívida.

(f) **CCBs Fundo Petros**

A controlada Brasil PCH, obteve recursos financeiros por meio da emissão de 5 CCBs com o Fundo Petros, nos anos de 2007 e 2008, no valor total de R$280.000. As CCBs possuem taxas de juros de 9,9% a.a. + IGPM, com carência de 4 anos, tendo ocorrido o primeiro pagamento em março de 2012. As parcelas são exigíveis uma vez por ano. As CCBs têm vencimento em entre março de 2021 e novembro de 2022.

São garantias das CCBs o penhor de todas as Ações Ordinárias emitidas pela Brasil PCH, detidas por seus sócios ordinaristas, empenhadas em favor do Fundo de Investimento Multimercado Petros Crédito Privado, bem como constituição de conta centralizadora para recebimento de todos os recebíveis da sua subsidiária PCHPar, devidos à Brasil PCH. As CCBs não exigem índices financeiros para vencimento antecipado da dívida.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das mencionadas no item (i) acima.

iii) grau de subordinação entre as dívidas;

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em R$ mil)	**Inferior a um ano**	**Um a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Garantia real	1.212.967	40.580	39.946	1.293.230
Garantia flutuante	-	-	-	-
Garantia quirografária	495.234	317.957	-	813.191
Total	1.708.201	358.537	39.946	2.106.421

Das dívidas que a Companhia possuía ao fim do exercício de 2017, a única que não apresentava garantia real era o empréstimo junto ao banco Modal no valor de R$ 17,3 milhões e com vencimento para março de 2018. Este empréstimo foi posteriormente rolado para julho de 2018.

Ao fim de 2017, 94% da dívida da Companhia estava alocada no curto prazo, devido principalmente ao empréstimo ponte do BNDES (R$ 886 milhões) referente ao Complexo de Alto Sertão III.

iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas, contemplam cláusulas restritivas (sob a forma de obrigações de não fazer e/ou de hipótese de vencimento antecipado de obrigações), incluindo, dentre outras:

- Limitações à capacidade de contrair dívidas financeiras;
- Limitações à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte de ativos;
- Limitações quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre receitas e patrimônio;
- Limitação quanto ao pagamento de dividendos acima dos dividendos mínimos obrigatórios;
- Limitações quanto à capacidade da Companhia de realizar reestruturações societárias e alienações de participações acionárias;
- Limitações de mudança de controle ou de reorganização societária.

Adicionalmente, os empréstimos e financiamentos contraídos pela Companhia e suas controladas, possuem cláusulas restritivas (*covenants* financeiros), as quais determinam níveis máximos de endividamento e alavancagem, bem como níveis mínimos de cobertura de parcelas a vencer.

Eventual descumprimento destas restrições pode levar ao vencimento antecipado de tais obrigações financeiras, bem como de outros contratos financeiros que estipulem, como causa de vencimento antecipado, o vencimento antecipado de outros contratos celebrados pela Companhia ou suas controladas.

Para 31 de dezembro de 2016, a Companhia não alcançou o índice de cobertura do serviço das dívidas: de Longo Prazo da Renova Eólica, da 3ª emissão da Debenture Corporativa e da Debenture de Infraestrutura. Por esse motivo, teve parcela do saldo do passivo não circulante reclassificada para o passivo circulante, conforme norma contábil.

Até a presente data, a Renova informa que não recebeu nenhum pedido de vencimento antecipado de seus debenturistas e credores.

Contrato de Financiamento celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e a Energética Serra da Prata S.A. ("Espra"), em 30 de junho de 2006 ("Contrato BNB-Espra").

Nos termos do Contrato BNB-Espra, a Espra compromete-se a manter durante todo o prazo de vigência da operação, um Fundo de Liquidez em conta corrente denominada "Conta Reserva", cujas aplicações serão feitas em títulos do Tesouro Nacional, fundos por eles lastreados ou em títulos privados de emissão do BNB, cuja aplicação corresponderá a 6 parcelas de amortização, referenciada pela maior prestação, pós carência depositada na Conta Reserva.

Ainda, nos termos do Contrato BNB-Espra, a Espra não poderá distribuir à sua controladora, quaisquer quantias em dinheiro ou bens, incluindo dividendos, exceto os dividendos obrigatórios conforme previsto em seu estatuto social, sem a prévia anuência do BNB. O pedido de anuência deverá ser respondido pelo BNB em até 60 dias, sob pena de considerar-se autorizada a distribuição.

Contratos de Financiamento celebrados entre o BNDES e as SPEs desenvolvedoras dos projetos do LER 2009, em 05 de maio de 2011 e 06 de dezembro de 2011 ("Contratos BNDES LER 2009").

Em 18 de setembro de 2015, os ativos eólicos pertencentes ao projeto LER 2009 foram vendidos a TerraForm Global e a dívida pré-paga ao BNDES.

Contrato de Financiamento celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Centrais Elétricas Itaparica S.A. ("Contrato FINEP") em 13 de dezembro de 2013.

O Contrato FINEP não possui cláusulas restritivas a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, bem como níveis mínimos de cobertura de parcelas a vencer, à distribuição de dividendos e à emissão de novos valores mobiliários. No entanto, possui cláusula restritiva de alteração do controle da Centrais Elétricas Itaparica S.A. ou da Renova Energia S.A., e da alienação dos ativos dados em garantia na operação de financiamento.

Contrato de Financiamento celebrado entre o BNDES e a Renova Eólica Participações S.A. controladora das SPEs desenvolvedoras dos projetos LER 2010 e LEN 2011 ("Renova Eólica") em 04 de junho de 2014 e o Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e a Renova Eólica em 25 de agosto de 2014 ("Contratos BNDES e BB LER 2010/LEN 2011").

Em 03 de agosto de 2017, o complexo eólico Alto Sertão II, cujas SPEs eram signatárias dos contratos de financiamento LER2010 e LEN2011, foi vendido à AES Tietê e os respectivos contratos de financiamento foram transferidos à adquirente.

Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Renova Eólica Participações S.A., celebrada em 03 de dezembro de 2014 e aditada em 15 de dezembro de 2014 ("Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Renova Eólica").

Em 03 de agosto de 2017, o complexo eólico Alto Sertão II, contra cujas SPEs foram emitidas as debêntures de infraestrutura, foi vendido à AES Tietê e os respectivas debêntures transferidas à adquirente.

Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Renova Energia S.A., celebrada em 17 de dezembro de 2014 ("Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Renova Energia").

Com os recursos oriundos da venda das ações da TerraForm Global e do completo eólico Alto Sertão II, a 3a emissão de debêntures foi integralmente amortizada.

Empréstimos Ponte obtido pela Diamantina Eólica Participações S.A., controladora das SPEs desenvolvedoras dos projetos Alto Sertão III – Fase A, por meio do Contrato De Financiamento Mediante Abertura De Crédito Nº 14.2.1247.1, celebrado com o BNDES em 19 de dezembro de 2014 ("Contrato Ponte ASIII-Fase A").

Nos termos do Contrato Ponte ASIII-Fase A, a Diamantina Eólica Participações não pode distribuir quaisquer recursos aos seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive cancelamento de AFAC, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, §2º, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 salvo com prévia anuência do BNDES.

Contratos de Financiamento celebrados entre o BNDES e as PCHs controladas pela Brasil PCH, em 13 de abril de 2006 ("Contratos BNDES Brasil PCH").

Nos termos dos Contratos BNDES Brasil PCH, as SPEs precisam manter, durante todo o prazo de vigência dos contratos, saldo mínimo da Conta Reserva do Serviço da Dívida, reguladas pelo Contrato de Cessão (níveis mínimos de coberturas de parcelas a vencer).

Adicionalmente, nos termos dos Contratos BNDES Brasil PCH, as SPEs e a subholding PCHPar precisam manter suas respectivas "Contas Reserva Especiais", com no mínimo o valor correspondente a 3 vezes o valor do serviço da dívida.

As SPEs não podem realizar a distribuição de dividendos, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, quando não estiver preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida, na forma disposta nos Contratos BNDES Brasil PCH.

Nos termos dos Contratos BNDES Brasil PCH deve ser observado o ICSD Consolidado de, no mínimo, igual ou maior a 1,30, sendo que a apuração do ICSD Consolidado deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior.

Financiamento obtido pela Brasil PCH S.A., controladora de 13 PCHs, por meio da Emissão de Cédulas de Créditos Bancários, celebradas com o Fundo de Investimento Multimercado Petros Crédito Privado ("CCBs Fundo Petros")

Como garantia do pagamento das CCBs, a Brasil PCH mantem junto à agente de garantia, conta centralizadora onde são depositados todos os recebíveis da Brasil PCH, incluindo todo e qualquer pagamento recebido da PCHPar, onde esta receita deverá, atualmente, ser utilizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade: pagamento de juros acumulados relativos a dívida da Brasil PCH; pagamento do principal da dívida da Brasil PCH; pagamento das taxas e despesas incorridas pelo agente de garantia; pagamento de despesas operacionais da Brasil PCH; na ausência da ocorrência e continuidade de um evento de inadimplemento, distribuição de sobra de caixa aos acionistas nos termos do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social da Brasil PCH.

- g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Com relação ao contrato empréstimo ponte celebrado com o BNDES em dezembro de 2014, no valor de R$700,0 milhões, destinado ao projeto Alto Sertão III, foram desembolsados R$500,0 milhões até o final do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Em 2016, foram liberados mais R$163,0 milhões de reais em fevereiro.

Com relação ao contrato de financiamento celebrado com a FINEP em dezembro de 2013, no valor total de R$108,0 milhões, destinado à implantação de uma usina de geração e distribuição de energia híbrida solar e eólica, foram desembolsados R$14,1 milhões até o final do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

- h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações a seguir expressam as opiniões dos nossos Diretores.

Comparação dos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Variação
	2017	**2016**	**AV**	**2017 x 2016**
RECEITA LÍQUIDA	**734,1**	**483,1**	**100,0%**	**51,9%**
CUSTOS DOS SERVIÇOS				

Depreciações	(10,0)	(93,5)	-1,4%	-89,3%
Custo de Operação	(655,2)	(342,0)	-89,2%	91,6%
Encargos de uso do sistema de distribuição	(11,5)	(18,2)	-1,6%	-36,7%
Total	(676,7)	(453,6)	-92,2%	49,2%
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	**57,4**	**29,5**	**7,8%**	**94,5%**
RECEITA (DESPESAS)				
Gerais e administrativas	(153,0)	(77,7)	-20,8%	96,9%
Depreciações e amortizações	(2,2)	(2,5)	-0,3%	-13,4%
Outras despesas	-	-	0,0%	n.a
	(155,2)	(80,2)	-21,1%	93,4%
Resultado de equivalência patrimonial	71,5	(5,0)	9,7%	n.a
Perda na alienação de ativos	(147,7)	-	-20,1%	-
Ganho (perda) com investimento	172,2	(455,4)	23,5%	-
Outras receitas	-	20,4	0,0%	-
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	(786,5)	(261,7)	-107,1%	200,5%
Total	(690,6)	(701,8)	-94,1%	-1,6%
PREJUÍZO ANTES RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS	**(788,3)**	**(752,5)**	**-107,4%**	**4,8%**
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas Financeiras	12,2	16,2	1,7%	-24,6%
Despesas Financeiras	(470,1)	(418,8)	-64,0%	12,3%
Total	(457,9)	(402,6)	-62,4%	13,7%
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(1.246,2)**	**(1.155,1)**	**-169,8%**	**7,9%**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(14,7)	(12,0)	-2,0%	22,8%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	121,3	65,6	16,5%	85,0%
Total	106,7	53,6	14,5%	98,9%
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(1.139,5)**	**(1.101,5)**	**-155,2%**	**3,5%**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$734,1 milhões, representando um aumento de R$251,0 milhões ou 51,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, no qual foi registrada receita operacional líquida de R$483,1 milhões. A variação foi causada principalmente pelo aumento na receita proveniente da comercialização de energia, devido principalmente ao aumento no PLD no período.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os projetos de fonte eólica contribuíram com R$85,6 milhões da receita operacional líquida da Companhia, e as PCHs da Companhia contribuíram com R$36,2 milhões. A receita de comercialização de energia totalizou R$ 612,3 milhões, apresentando um aumento de 99,1% em relação ao exercício de 2016.

Custos gerenciáveis

Os custos gerenciáveis correspondem às atividades de operação e manutenção das PCHs e dos parques eólicos operacionais e à compra de energia para revenda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os custos gerenciáveis totalizaram R$655,2 milhões, um aumento de 91,6% em relação aos R$342,0 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. O principal fator para o aumento foi a compra de energia para revenda, que totalizou R$ 622,8 milhões em 2017 comparado ao valor de R$ 295,6 milhões em 2016. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizam R$32,4 milhões no ano, ou seja, redução de 30,3% em comparação ao ano de 2016, principalmente devido à redução de R$7,2 milhões na linha de serviços de terceiros.

Custos não gerenciáveis

Os custos não gerenciáveis correspondem: (i) à tarifa de uso do sistema de distribuição ("TUSD"), referente ao uso do sistema de distribuição da Coelba, concessionária na qual as três PCHs da Companhia se conectam, e à tarifa do uso do sistema de transmissão ("TUST"), referente às linhas de transmissão e subestações dos parques eólicos; e (ii) à taxa de fiscalização cobrada pela ANEEL. Estes custos são relacionados às três PCHs da Companhia e aos parques eólicos operacionais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os custos não gerenciáveis totalizaram R$11,5 milhões, uma redução de 36,7% ou R$6,7 milhões quando comparado aos R$18,2 milhões do exercício social encerado em 31 de dezembro de 2016. A redução refere-se principalmente à venda dos parques Alto Sertão II, vendido para a AES em agosto de 2017.

Depreciação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a depreciação totalizou R$10,0 milhões, redução de 89,3% ou R$93,5 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. A redução se deve principalmente à venda do parque dos parques Alto Sertão II, vendido para a AES em agosto de 2017.

Despesas gerais e administrativas

No ano de 2017, as despesas administrativas totalizaram R$ 864,7 milhões, representando um aumento de R$ 525,3 milhões em relação ao ano de 2016. Este número, porém, é fortemente afetado por eventos não recorrentes de efeito apenas contábil. Porém, se consideramos apenas o SG&A (excluindo-se as linhas não

recorrentes), as despesas administrativas totalizaram R$ 77,1 milhões, representando um decréscimo de 11,5% em relação ao ano de 2016. As principais variações nas despesas estão detalhadas a seguir:

- Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado: efeito contábil decorrente do reconhecimento do impairment do projeto Alto Sertão III no valor de R$ 604,9 milhões e do projeto Graúna no valor de R$ 181,1 milhões.
- Contingências cíveis e trabalhistas: R$ 24,9 milhões devido principalmente a provisão relacionada à disputa judicial com fornecedor.
- Projetos descontinuados: R$ 21,9 milhões devido principalmente à descontinuação dos seguintes projetos da Companhia: Inventário Rio Balsas (R$ 10,7 milhões), Novas Tecnologias (R$ 7,9 milhões) e LER 2014 - Solar (R$ 2,1 milhões).
- Indenizações contratuais: indenização a ser paga a Light, no valor de R$ 71,1 milhões, referente às novas condições comerciais do aditivo ao PPA Light I, para atender exigências feitas pelo BNDES, financiador do projeto.
- Perdão de dívida com fornecedor: perdão de dívida concedido por fornecedor às empresas do Alto Sertão III no valor de R$ 61,1 milhões, líquidos de impostos.
- Penalidades contratuais e regulatórias: referentes a penalidades aplicadas pela ANEEL em decorrência (i) da revogação da outorga de Umburanas, no valor de R$3,9 milhões, (ii) do cancelamento da outorga de determinados parques, no valor de R$5,9 milhões e (iii) de autos de infração pelo atraso na implantação e envio de relatórios no valor de R$ 334 mil.
- Taxas regulatórias: gasto de R$ 6,3 milhões devido ao pagamento das tarifas dos contratos de uso do sistema de transmissão para parques do complexo eólico Alto Sertão III.
- Multa sobre ressarcimento: aumento de R$ 5,0 milhões (40,8%) devido principalmente à contabilização da multa de não geração de energia dos parques do LER 2013 e LER 2014, ambos atrasados.

Em 2015, a Renova deu início a um plano de reestruturação dos gastos com despesas gerais e administrativas da Holding com o objetivo de readequar os gastos frente o atual momento que a Companhia vive. A Companhia reduziu seu *headcount* de 351 funcionários em dezembro de 2015 para 145 em dezembro de 2017 .

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Renova realizou a aquisição de 51% da Brasil PCH com os recursos do AFAC, por meio de uma subsidiária (Chipley) na qual, até 30 de setembro de 2014, a Companhia possuía 60% de participação e após essa data passou a deter 100% da subsidiária.

No ano de 2017, a Brasil PCH teve lucro líquido de R$211,3 milhões. A Chipley tem direito a 51% do resultado da Brasil PCH.

A mais valia total da aquisição foi de R$ 656,7 milhões. A Companhia, com base na melhor estimativa existente, fez a identificação e mensuração do valor justo dos ativos e passivos existentes na Brasil PCH. Dessa maneira, o valor mensal da amortização da mais valia passou a ser registrado no mês da aquisição. No acumulado do ano a amortização da mais valia contabilizada foi de R$36,3 milhões na Chipley.

Na Renova, o efeito da aquisição é conforme abaixo:

Equivalência patrimonial	107.768
Amortização da mais valia	(36.303)
Resultado[1]	**71.465**

Receitas (despesas) financeiras líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o resultado financeiro líquido foi negativo em R$457,9 milhões. A variação em relação aos R$ 402,6 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, de 13,7% ou R$ 55,3 milhões, foi decorrente principalmente ao aumento das despesas financeiras.

As receitas financeiras em 2017 foram de R$ 12,1 milhões, 24,6% menores do que as receitas do ano anterior devido, principalmente, ao menor saldo médio de valores depositados em *escrow accounts* durante o ano.

As despesas financeiras aumentaram 12,3% em relação ao ano de 2016 principalmente em função do aumento das taxas de juros de empréstimos e financiamentos, reconhecimento de juros da dívida com fornecedores e contabilização de juros referentes à antecipação de contrato de energia com parte relacionada.

Imposto de renda e contribuição social

Atualmente as receitas da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescidas do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram um crédito de R$ 106,7 milhões, em comparação a um crédito de R$ 53,6 milhões no ano anterior.

Lucro líquido

Em 2017, a Renova registrou prejuízo líquido de R$ 1.139,5 milhões, ante ao prejuízo líquido de R$1.101,5 milhões no ano anterior. O resultado de 2017 foi impactado principalmente pelo reconhecimento do impairment do Complexo Alto Sertão III e projeto Zeus, além do aumento dos custos com compra de energia para cobrir as necessidades de energia dos contratos vigentes.

Comparação dos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Variação
	2016	**2015**	**AV**	**2016 x 2015**
RECEITA LÍQUIDA	**483,1**	**409,8**	**100,0%**	**17,9%**
CUSTOS DOS SERVIÇOS				
Depreciações	(93,5)	(84,6)	-19,3%	10,5%
Custo de Operação	(342,0)	(108,7)	-70,8%	214,6%
Encargos de uso do sistema de distribuição	(18,1)	(20,1)	-3,8%	-9,6%

Total	(453,6)	(213,4)	-93,9%	112,6%
LUCRO BRUTO	**29,5**	**196,4**	**6,1%**	**-85,0%**
RECEITA (DESPESAS)				
Gerais e administrativas	(88,5)	(108,7)	-18,3%	-18,6%
Depreciações e amortizações	(2,5)	(3,3)	-0,5%	-24,6%
Outras despesas	10,8	(16,6)	2,3%	-165,0%
	(80,2)	(128,6)	-16,6%	-37,6%
Resultado de equivalência patrimonial	(5,0)	(3,7)	-1,0%	36,9%
Ganho na alienação de ativos	-	672,4	0,0%	-100,0%
Perda no investimento	(455,4)	(279,1)	-94,3%	63,2%
Outras receitas	20,4	13,4	4,2%	52,0%
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	(261,7)	-	-54,2%	-
Total	(782,0)	274,3	-161,9%	-385,1%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	**(752,5)**	**470,8**	**-155,8%**	**-259,8%**
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas Financeiras	16,2	91,1	3,3%	-82,3%
Despesas Financeiras	(418,8)	(223,2)	-86,7%	87,6%
Total	(402,6)	(132,1)	-83,3%	204,7%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(1.155,1)**	**338,6**	**-239,1%**	**-441,1%**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(12,0)	(34,2)	-2,5%	-65,0%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	65,6	(186,3)	13,6%	-135,2%
Total	53,6	(220,5)	11,1%	-124,3%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**(1.101,5)**	**118,2**	**-228,0%**	**-1031,9%**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$483,1 milhões, representando um aumento de R$73,3 milhões ou 17,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no qual foi registrada receita operacional líquida de R$409,8 milhões. A variação

foi causada principalmente pelo início dos contratos de mercado livre e pela entrada em operação dos demais parques do LEN A-3 2011 em janeiro de 2016, compensada parcialmente pela menor geração das eólicas principalmente em função da venda do LER 2009.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os projetos de fonte eólica contribuíram com R$137,8 milhões da receita operacional líquida da Companhia, e as PCHs da Companhia e os projetos de fonte solar contribuíram com R$35,3 milhões e R$0,1 milhão, respectivamente.

Custos gerenciáveis

Os custos gerenciáveis correspondem às atividades de operação e manutenção das PCHs e dos parques eólicos operacionais e à compra de energia para revenda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os custos gerenciáveis totalizaram R$342,0 milhões, um aumento de 214,5% em relação aos R$108,7 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O principal fator para o aumento foi a compra de energia para revenda, que totalizou R$295,6 milhões em 2016 comparado ao valor de R$61,5 milhões em 2015. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizariam R$46,4 milhões no ano, ou seja, redução de 2,0% em comparação ao ano de 2015, principalmente devido à redução de R$6,3 milhões na linha de serviços de terceiros.

Custos não gerenciáveis

Os custos não gerenciáveis correspondem: (i) à tarifa de uso do sistema de distribuição ("TUSD"), referente ao uso do sistema de distribuição da Coelba, concessionária na qual as três PCHs da Companhia se conectam, e à tarifa do uso do sistema de transmissão ("TUST"), referente às linhas de transmissão e subestações dos parques eólicos; e (ii) à taxa de fiscalização cobrada pela ANEEL. Estes custos são relacionados às três PCHs da Companhia e aos parques eólicos operacionais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os custos não gerenciáveis totalizaram R$18,2 milhões, uma redução de 9,6% ou R$1,9 milhões quando comparado aos R$20,1 milhões do exercício social encerado em 31 de dezembro de 2015. A redução refere-se principalmente a transferência dos parques do LER 2009 em setembro de 2015 compensada parcialmente pela entrada em operação do LEN A-3 2011 em janeiro de 2016.

Depreciação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a depreciação totalizou R$93,5 milhões, aumento de 10,5% ou R$8,9 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O crescimento é explicado principalmente pela entrada em operação comercial dos parques do LEN A-3 2011.

Despesas gerais e administrativas

Em 2016, as despesas administrativas totalizaram R$ 77,7 milhões, representando um decréscimo de 38,0% em relação ao ano de 2015. As principais variações estão detalhadas a seguir:

- Pessoal e administração: aumento de R$0,5 milhão em relação ao ano de 2015. Vale ressaltar que houve redução das despesas de pessoal efetiva, em termos reais, atingindo 17,6% no ano, considerando os valores que são capitalizados nos projetos e excluindo os valores não-recorrentes de indenização por desligamento.
- Serviços de terceiros: redução de 27,8% em relação a 2015, em função da redução nas contratações de consultorias;
- Redução de R$ 35,8 milhões do evento não recorrente do recebimento do break up fee da ESPRA no 2T16.
- Multa sobre ressarcimento: R$ 12,3 milhões em multa devido atraso da entrada em operação do projeto dos parques do LER 2013;
- Outras: redução de R$5,8 milhões principalmente devido a menores gastos com viagens (-50,5%) e material de uso e consumo (redução de 71,7%).

Em 2015, a Renova deu início a um plano de reestruturação dos gastos com despesas gerais e administrativas da Holding com o objetivo de readequar os gastos frente o atual momento que a Companhia vive. A Companhia reduziu seu headcount de 351 funcionários em dezembro de 2015 para 155 em dezembro de 2016 contribuindo para revisão dos escopos. Somando essas iniciativas, houve uma redução de despesas administrativas de 23% no trimestre e de 9% no ano (excluindo o efeito positivo do recebimento do *break-up fee* da ESPRA).

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Renova realizou a aquisição de 51% da Brasil PCH com os recursos do AFAC, por meio de uma subsidiária (Chipley) na qual, até 30 de setembro de 2014, a Companhia possuía 60% de participação e após essa data passou a deter 100% da subsidiária.

No ano de 2016, a Brasil PCH teve lucro líquido de R$68,9 milhões. A Chipley tem direito a 51% do resultado da Brasil PCH.

A mais valia total da aquisição foi de R$ 656,7 milhões. A Companhia, com base na melhor estimativa existente, fez a identificação e mensuração do valor justo dos ativos e passivos existentes na Brasil PCH. Dessa maneira, o valor mensal da amortização da mais valia passou a ser registrado no mês da aquisição. No acumulado do ano a amortização da mais valia contabilizada foi de R$36,3 milhões na Chipley.

Na Renova, o efeito da aquisição é conforme abaixo, ressaltando que até o final de setembro a Companhia consolidava 60% da Chipley e no 4T14 passou a consolidar 100%.

Equivalência patrimonial	31.290
Amortização da mais valia	(36.303)
Resultado[1]	**(5.013)**

Receitas (despesas) financeiras líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o resultado financeiro líquido foi negativo em R$402,6 milhões. A variação em relação aos R$132,1 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, de 204,7% ou R$270,5 milhões, foi decorrente ao ajuste do valor justo da opção e das maiores despesas com encargos das dívidas.

As receitas financeiras em 2016 foram de R$ 16,2 milhões, 82,3% menores do que as receitas do ano anterior, uma vez que em 2015 o saldo na linha de outras receitas financeiras englobava o ajuste do valor justo da opção de compra e venda de ações da TerraForm Global que foi zerado no 2T16.

As despesas financeiras aumentaram 87,6% em relação ao ano de 2015 em função principalmente de: (i) maior volume de financiamento; (ii) maior taxa de juros dos indexadores dos financiamentos (TJLP e CDI) e; (iii) ao aumento no custo de fianças bancárias.

Imposto de renda e contribuição social

Atualmente as receitas da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescidas do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram R$ 53,6 milhões. A reversão na linha de impostos diferidos no ano de 2016 é devido ao contrato de opção de compra e venda de 7 milhões de ações da TerraForm Global. Como no dia 21 de abril de 2016, a SunEdison entrou com um pedido de recuperação judicial nos Estados Unidos (*Chapter 11*), e não realizou o pagamento da opção à Renova, nem se manifestou sobre a notificação, no 2T16 o valor da put foi zerado e reconhecida uma perda.

Lucro líquido

Em 2016, a Renova registrou prejuízo líquido de R$ 1.101,5 milhões, ante ao lucro líquido de R$118,2 milhões no ano anterior. O prejuízo deve-se principalmente ao resultado de desvalorização no investimento decorrente da transação da SunEdison/TerraForm Global no valor de R$ 455,4 milhões e devido a revisão do valor recuperável de seus ativos, tendo em vista o atraso na finalização das obras para entrada em operação comercial do Alto Sertão III.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

ATIVOS	**2017**	**2016**	**Var**
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	24.750	35.786	-30,84%
Contas a receber de clientes	44.611	49.138	-9,21%
Tributos a recuperar	14.400	9.453	52,33%
Cauções e depósitos vinculados	-	33.510	n.a
Dividendos a receber	33.219	-	n.a
Adiantamentos a fornecedores	2.327	3.005	-22,56%
Outros créditos	8.033	4.968	61,69%

	127.340	135.860	-6,27%
Ativos classificados como mantidos para venda	16.198	-	
Total dos ativos circulantes	**143.538**	**135.860**	**5,65%**
NÃO CIRCULANTES			
Aplicações financeiras	7.789	-	n.a
Contas a receber - CCEE	-	2.500	n.a
Depósitos judiciais	21.384	-	n.a
Cauções e depósitos vinculados	11.361	87.836	-87,07%
Tributos diferidos	1.442	5.069	-71,55%
Outros créditos	6.129	140	4277,86%
Investimentos	685.362	947.027	-27,63%
Imobilizado em serviço	173.783	1.807.479	-90,39%
Imobilizado em curso	1.878.549	2.915.225	-35,56%
Total dos ativos não circulantes	**2.785.799**	**5.765.276**	**-51,68%**
TOTAL DOS ATIVOS	**2.929.337**	**5.901.136**	**-50,36%**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**2016**	**Var**
CIRCULANTES			
Fornecedores	259.377	546.911	-52,57%
Empréstimos e financiamentos	1.212.702	2.045.371	-40,71%
Debêntures	-	670.173	n.a
Tributos a recolher	18.467	20.698	-10,78%
Salários, encargos e férias a pagar	8.133	8.372	-2,85%
Contas a pagar - CCEE/Eletrobras/Distribuidoras	46.222	51.149	-9,63%
Outras contas a pagar	77.057	1.687	4467,69%
Partes relacionadas	84.964	-	n.a
Provisão para custos socioambientais	1.014	2.540	
	1.707.936	**3.346.901**	**-48,97%**
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	43.000	-	n.a
Total de passivos circulantes	**1.750.936**	**3.346.901**	**-47,68%**
NÃO CIRCULANTES			
Fornecedores	25.220	27.703	-8,96%
Empréstimos e financiamentos	80.636	93.338	-13,61%
Tributos diferidos	-	121.583	n.a

Contas a pagar - CCEE/Eletrobras/Distribuidoras	522	46.391	-98,87%
Partes relacionadas	265.236	73.722	259,78%
Adiantamentos de clientes	-	229.053	n.a
Provisão para custos socioambientais	-	5.387	n.a
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	26.979	1.460	n.a
Total de passivos não circulantes	**398.593**	**598.637**	**-33,42%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	2.960.776	2.898.012	2,17%
(-) Custos na emissão de ações	(41.757)	(41.757)	n.a
Reservas de capital	55.379	55.379	n.a
Prejuízos acumulados	(2.194.590)	(1.055.055)	108,01%
Outros resultados abrangentes	-	99.019	n.a
Total do patrimônio líquido	**779.808**	**1.955.598**	**-60,12%**
TOTAL DOS PASSIVOS	**2.929.337**	**5.901.136**	**-50,36%**

ATIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo do ativo circulante era de R$143,5 milhões (4,9% do ativo total) e em 31 de dezembro de 2016 o saldo era de R$135,9 milhões (2,3% do ativo total, representando um aumento de 5,7% ou R$7,7 milhões). Houve uma redução de R$11,0 milhões ou 30,8% em 31 de dezembro de 2017 na conta de caixa e equivalentes de caixa, em comparação com 31 de dezembro de 2016.

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo do ativo não circulante era de R$2.785,8 milhões (95,1% do ativo total) em comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2016 de de R$5.765,3 milhões (97,7% do ativo total), o que representa uma redução de R$2.979,5 milhões ou -51,7%.

A principal variação no saldo total, foi a variação nas contas de 'Imobilizado em curso' e 'Imobilizado em serviço', apresentando uma redução de R$ 2.670,4, principalmente devido à transferência do Complexo de Alto Sertão II para a AES e ao *impairment* (redução ao valor recuperável dos ativos) dos ativos do Complexo de Alto Sertão III e do projeto Graúna.

PASSIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da conta de passivo circulante era de R$1.750,9 milhões, representando uma redução de R$1.596,0 milhões ou 47,7% em comparação com 31 de dezembro de 2016, quando o mesmo saldo era de R$3.346,9 milhões.

Esta redução se deve principalmente à venda do Complexo Alto Sertão II para a AES, que também assumiu a dívida do Complexo (R$ 1.122 milhões), e da quitação do saldo remanescente da 3ª Emissão de Debêntures da Holding (R$ 365 milhões) com o Banco do Brasil.

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da conta de passivo não circulante era de R$398,6 milhões, redução de R$200,0 milhões ou 33,4% em comparação com 31 de dezembro de 2016.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido encerrou o ano em R$ 779,8 milhões e a variação em relação ao ano anterior (R$1.175,8 milhões) foi a combinação dos prejuízos acumulados em 2017 com a linha de outros resultados abrangentes.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

ATIVOS	**2016**	**2015**	**Var**
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	35.786	66.147	-45,90%
Aplicações financeiras	-	11.744	n.a
Outros ativos financeiros	-	174.397	n.a
Contas a Receber de clientes	49.138	26.655	84,35%
Impostos a recuperar	9.453	14.092	-32,92%
Despesas Antecipadas	2.073	2.112	-1,85%
Cauções e depósitos vinculados	33.510	51.201	-34,55%
Adiantamentos a fornecedores	3.005	2.478	21,27%
Outros créditos	2.895	4.453	-34,99%
	135.860	353.279	-61,54%
Ativos classificados como mantidos para venda	-	197.351	
Total dos ativos circulantes	**135.860**	**550.630**	**-75,33%**
NÃO CIRCULANTES			
Contas a Receber - CCEE	2.500	4.245	-41,11%
Cauções e depósitos vinculados	33.510	51.201	-34,55%
Impostos diferidos	5.069	301	1584,05%
Outros créditos	2.895	4.453	-34,99%
Investimentos	947.027	1.159.551	-18,33%
Imobilizado em serviço	1.807.479	1.731.842	4,37%
Imobilizado em curso	2.915.225	2.556.263	14,04%
Total dos ativos não circulantes	**5.765.276**	**5.472.831**	**5,34%**
TOTAL DOS ATIVOS	**5.901.136**	**6.023.461**	**-2,03%**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**2015**	**Var**
CIRCULANTES			
Fornecedores	546.911	570.006	-4,05%
Empréstimos e financiamentos	2.045.371	709.938	188,11%
Debêntures	670.173	52.646	1172,98%
Impostos a recolher	20.698	33.615	-38,43%

Salários e férias a pagar	8.372	9.058	-7,57%
Contas a pagar - CCEE/Eletrobrás	51.149	2.614	1856,73%
Provisão para custos socioambientais	2.540	1.218	108,54%
Outras contas a pagar	1.687	3.167	-46,73%
	3.346.901	**1.382.262**	**142,13%**
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	-	114.744	n.a
Total de passivos circulantes	**3.346.901**	**1.497.006**	**123,57%**
NÃO CIRCULANTES			
Fornecedores	27.703	31.471	-11,97%
Empréstimos e financiamentos	93.338	955.307	-90,23%
Debêntures	-	654.365	n.a
Impostos diferidos	121.583	185.823	-34,57%
Contas a pagar - CCEE/Eletrobrás	46.391	4.465	938,99%
Partes relacionadas	73.722	-	n.a
Provisão para custos socioambientais	5.387	5.876	-8,32%
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	1.460	710	105,63%
Adiantamento de cliente	229.053	60.522	278,46%
Total de passivos não circulantes	**598.637**	**1.898.539**	**-68,47%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	2.898.012	2.568.010	12,85%
(-) Custos na emissão de ações	(41.757)	(41.757)	n.a
Reserva de Capital	55.379	55.246	0,24%
Reserva de Lucros	-	46.417	n.a
Prejuízos acumulados	(1.055.055)	-	n.a
Outros resultados abrangentes	99.019	-	-
Total do Patrimônio Líquido	**1.955.598**	**2.627.916**	**-25,58%**
TOTAL DOS PASSIVOS	5.901.136	6.023.461	-2,03%

ATIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo do ativo circulante era de R$135,9 milhões (2,3% do ativo total) e em 31 de dezembro de 2015 o saldo era de R$550,6 milhões (9,1% do ativo total, representando uma redução de 75,3% ou R$414,8 milhões).

A redução de R$30,4 milhões ou 45,9% em 31 de dezembro de 2016 na conta de caixa e equivalentes de caixa, em comparação com 31 de dezembro de 2015 deve-se principalmente ao aumento dos investimentos do projeto Alto Sertão III, parcialmente compensado pela antecipação de recebíveis e aumento de capital de R$330,0 milhões.

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo do ativo não circulante era de R$5.765,3 milhões (97,7% do ativo total) em comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2015 de R$5.472,8 milhões (90,9% do ativo total), o que representa um aumento de R$292,5 milhões ou 5,3%.

A principal variação no saldo total, foi a variação na conta de Imobilizado em curso, apresentando um aumento de R$ 359,0 milhões, devido ao avanço nas obras do Alto Sertão III.

PASSIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da conta de passivo circulante era de R$3.346,9 milhões, representando uma aumento de R$1.849,9 milhões ou 123,7% em comparação com 31 de dezembro de 2015, quando o mesmo saldo era de R$1.497,0 milhões.

Este aumento é devido ao fato de que no 4T16, a parcela de dívida contabilizada que antes era contabilizada no passivo não circulante foi reclassificada para o passivo circulante, conforme estabelecido em norma contábil em função do não cumprimento do índice de cobertura da dívida, uma vez que a Companhia não conseguiu obter todos as anuências necessárias até 31 de dezembro de 2016. A Companhia está em negociação de waiver para essa cláusula contratual e espera ter a situação regularizada no próximo semestre, voltando a reclassificar parte dessa parcela no longo prazo.

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da conta de passivo não circulante era de R$598,6 milhões, redução de R$1.299,9 milhões ou 68,5% em comparação com 31 de dezembro de 2015, causada principalmente pela reclassificação da parcela da dívida para o passivo circulante, já explicada anteriormente.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido encerrou o ano em R$ 1.955,6 milhões e a principal variação em relação ao ano anterior (R$672,3 milhões) foi a combinação dos prejuízos acumulados em 2016 com a linha de outros resultados abrangentes.

10.2 Comentários dos diretores sobre:

As informações incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia.

a) resultado das operações da Companhia, em especial:

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e

A receita operacional da Companhia é gerada por meio da comercialização de energia elétrica, seja no ambiente regulado, nos leilões organizados pelo Governo ou no ambiente livre, onde a Companhia e o consumidor livre fecham acordos de compra e venda de energia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita operacional líquida foi de R$ 734,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$483,1 milhões e R$409,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

No ano de 2017, assim como em 2016, a Companhia teve sua receita do segmento de comercialização de energia como a mais representativa no seu consolidado, com um aumento de R$304,7 milhões em relação ao ano de 2016 e totalizando R$612,3 milhões, devido principalmente ao aumento no PLD. A receita proveniente da geração dos parques eólicos foi de R$85,6 milhões, uma redução de 37,9% devido à venda de Alto Sertão II para a AES, que teve sua receita contabilizada somente até 03 de agosto de 2017, data de conclusão da transação. A receita proveniente de PCHs somou R$ 36,2 milhões, um aumento de 2,5% devido ao reajuste de preço anual de contrato.

A linha de custo mais relevante no resultado operacional de 2017, assim como em 2016, foi o custo com compra de energia. No ano de 2017, os custos gerenciáveis somaram R$655,2,0 milhões, sendo que a compra de energia totalizou R$622,8 milhões comparado ao valor de R$295,6 milhões em 2016. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizariam R$32,4 milhões no ano, ou seja, redução de 30,3% em comparação ao ano de 2016. No ano 2016, os custos gerenciáveis somaram R$342,0 milhões, custos de compra de energia de R$295,6 milhões comparado ao valor de R$61,5 milhões em 2015.

Com relação a despesas, o fator que mais afetou o resultado de 2017 foi o reconhecimento do *impairment* dos ativos do Complexo de Alto Sertão III e do projeto Graúna (ex-Zeus) no valor total de R$ 786 milhões.

No ano de 2016, a receita do segmento de comercialização de energia foi a mais representativa no consolidado da Renova, aumentando R$253,1 milhões em relação ao ano de 2015 e totalizando R$307,6 milhões enquanto a receita proveniente da geração dos parques eólicos foi de R$137,8 milhões. A variação foi causada principalmente pelo início dos contratos de mercado livre e pela entrada em operação dos demais parques do

LEN A-3 2011 em janeiro de 2016, compensada parcialmente pela menor geração das eólicas principalmente em função da venda do LER 2009 em setembro de 2015.

Outro fator relevante no resultado operacional de 2016, foi o custo com compra de energia. No ano 2016, os custos gerenciáveis somaram R$342,0 milhões, sendo que a compra de energia totalizou R$295,6 milhões em 2016 comparado ao valor de R$61,5 milhões em 2015. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizariam R$46,4 milhões no ano, ou seja, redução de 2,0% em comparação ao ano de 2015.

Em 2016, a Renova efetuou a revisão do valor recuperável de seu ativo imobilizado utilizando o método do valor em uso dos ativos. A taxa real de desconto usada para calcular o valor presente dos fluxos de caixa dos projetos foi de 7,95% ao ano nos parques do Alto Sertão III – Fase A e Projeto PPA Cemig. A revisão resultou no reconhecimento de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável de R$261,7 milhões reconhecida no resultado.

Por fim, os resultados de 2016 foram negativamente influenciados pelos desdobramentos da transação com a SunEdison/TerraForm Global (executada em 2015). Em setembro de 2015, a Renova recebeu 20.327.499 ações da TerraForm Global (11,64% do capital total em 31 de dezembro de 2016) como parte do pagamento pela venda dos ativos do LER 2009.

No exercício social de 2016, a Renova registrou um valor negativo de R$ 455,4 milhões na linha de "Perda no Investimento" em decorrência da desvalorização das ações de 29,1% no ano (US$ 3,95 em 2016 vs. US$ 5,59 em 2015).

Também foi celebrado um contrato de opção de compra e venda de 7 milhões de ações da TerraForm Global entre a Renova e a SunEdison ao preço de R$ 50,48 ou US$ 15,00 por ação.

Na data de fechamento da operação, 18 de setembro de 2015, o valor justo da opção foi de R$ 128,8 milhões. No entanto, em função da SunEdison ter entrado com pedido de recuperação judicial nos Estados Unidos em abril de 2016 e não ter se manifestado sobre a notificação para o exercício da opção, a Renova reconheceu no resultado do segundo trimestre de 2016 o montante de R$63,0 milhões relativo a perda pela extinção da opção e zerou o saldo do ativo financeiro.

O ano de 2015, foi o ano de maior geração de energia eólica para a Renova. O aumento de 35,3% na receita liquida da Companhia em relação ao ano de 2014 reflete essa maior geração que aconteceu devido a entrada em operação comercial dos parques LER 2010, em outubro de 2014, e parte dos parques do LEN A-3 2011 em março de 2015. Em 2014 apenas o LER 2009 estava em operação. Outro fator que influenciou o aumento da receita no ano de 2015, foi a maior receita de comercialização em função do início de fornecimento de energia para os contratos de mercado livre.

Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia possuía 2.661,5MW de capacidade instalada contratada, sendo que 552,5MW estavam em operação comercial e gerando receita para a Companhia.

b) b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c)

A energia elétrica comercializada pela Companhia, que é a sua única fonte de receita operacional atualmente, tem seu preço fixado nos respectivos contratos de compra e venda de energia, preço esse que não está sujeito a variações durante o prazo de vigência desses contratos, que é de 20 anos, exceto aquelas variações decorrentes de índices de atualização monetária.

O preço da energia elétrica proveniente das PCHs da Companhia em operação é corrigido anualmente pelo IGPM e o preço da energia elétrica proveniente dos parques eólicos contratados no mercado regulado é corrigido anualmente pelo IPCA.

d) c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A situação financeira da Companhia e o resultado das suas operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e os custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Além disso, aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a receita e os resultados operacionais são analisados a seguir:

Inflação

A situação financeira da Companhia e o resultado das operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e os custos operacionais tendem a seguir tais índices. A maioria dos custos e despesas da Companhia é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, tais como o IGPM, o INPC e o IPCA, ou sofre reajuste de acordo com a flutuação medida em índices cambiais.

Taxa de Juros

O resultado das operações também está exposto às variações das taxas de juros. A Companhia contrata empréstimos e financiamentos denominados principalmente em Reais, os quais são reajustados com base na TJLP ou no CDI. Além disso, as taxas de juros praticadas em operações de crédito ao consumidor no mercado financeiro brasileiro afetam indiretamente à Companhia, na medida em que reduções podem levar ao aumento do consumo privado e ao aumento do consumo de energia. Por outro lado, aumentos nas taxas de juros podem levar à diminuição do consumo de energia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o resultado financeiro líquido da Companhia foi negativo em R$ 457,9 milhões devido principalmente ao aumento de 12,3% das despesas financeiras em relação a 2016 em função principalmente de: (i) maior taxa de juros dos indexadores dos financiamentos (TJLP e CDI); (ii) contabilização de juros referentes à antecipação de contrato de energia com parte relacionada; (iii) ao aumento no custo de fianças bancárias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o resultado financeiro líquido da Companhia foi negativo em R$ 402,6 milhões devido principalmente ao aumento de 87,6% das despesas financeiras em relação a 2015 em função principalmente de: (i) maior volume de financiamento; (ii) maior taxa de juros dos indexadores dos financiamentos (TJLP e CDI); (iii) ao aumento no custo de fianças bancárias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o resultado financeiro líquido foi negativo em R$ 132,1 milhões, aumento de 120,0% em relação ao ano anterior. Assim como em 2016, a variação das despesas financeiras também foi impactado pelas maiores despesas com encargos das dívidas.

No exercício social de 2014, as variações das taxas de juros não tiveram impacto significativo nos negócios da Companhia.

Taxa de Câmbio

Como a maioria dos custos, incluindo custos relacionados à implementação dos parques eólicos (a parte do capex que está em moeda estrangeira é negociada antes da tomada de decisão do projeto e portanto a Companhia não fica exposta a variação cambial), bem como a totalidade das receitas da Companhia, é denominada em Reais, a Companhia não está exposta à variação da taxa de câmbio e, portanto, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, não houve impacto relevante nos resultados operacionais e financeiros causados por variações em taxas de câmbio.

Tributação

A Companhia está sujeita ao recolhimento do IRPJ e CSLL. A alíquota da contribuição social sobre o lucro é de 9% e do imposto de renda de 25%, representando uma tributação total de 34%. Para empresas cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$78,0 milhões é facultado a escolha do regime de tributação de IRPJ e CSLL com base no Lucro Presumido. O imposto com base no Lucro Presumido será determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário. Para o cálculo do IRPJ devido, implica na aplicação de alíquota composta equivalente a 25% (sendo 15% da alíquota legal, acrescida de um adicional de 10% sobre as receitas que excederem R$60,0 mil em um trimestre) sobre uma base equivalente a 8% da Receita Bruta para o cálculo do IR devido, enquanto que no caso da CSLL, aplica-se uma alíquota de 9% sobre uma base equivalente a 12% da Receita Bruta. Ainda, no regime de Lucro Presumido, o regime de apuração de PIS e COFINS é cumulativo, sujeito, à alíquota de 0,65% (no regime não-cumulativo a alíquota é de 1,65%) para PIS e 3% (no regime não-cumulativo a alíquota é de 7,6%) para COFINS, calculados sobre o total das receitas da Companhia.

Atualmente, a Companhia adota o regime de tributação do lucro real e as controladas operacionais Brasil PCH, Espra e as SPEs do Complexo Alto Sertão III adotam o regime de tributação pelo Lucro Presumido.

O ICMS incide sobre vendas realizadas para clientes finais, em alíquotas que variam nos diferentes estados da federação. Alguns estados também já incorporam em sua legislação benefícios para o ICMS na compra de equipamentos e pode se beneficiar de mecanismos semelhantes. A Companhia se qualifica para a obtenção do incentivo fiscal "Desenvolve" (Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia), instituído pela Lei Estadual nº 7.980/2001 e aprovado pelo Decreto do Governador do Estado da Bahia nº 8.205/2002, o qual consiste na concessão de dois benefícios fiscais: (i) dilação do prazo de pagamento, de até 90% do saldo devedor mensal do ICMS normal, limitada a 72 meses; e (ii) diferimento do lançamento e pagamento do ICMS devido. A aprovação da concessão do benefício e a determinação das suas condições de gozo cabe ao Conselho Deliberativo do Desenvolve. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento, por meio da Resolução nº 57/2006 e das Resoluções nºs 91 a 112/2009, outorgou à Espra e aos parques eólicos, respectivamente, o direito à fruição do benefício fiscal de diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de forma que todos os bens adquiridos para o ativo fixo que forem (i) importados do exterior; (ii) produzidos no Estado da Bahia; ou (iii) adquiridos em outras unidades da Federação, terão o ICMS relativo às aquisições diferido para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo fixo.

Os projetos eólicos da Companhia foram enquadrados no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Governo Federal, cujas medidas principais incluem: (i) investimento em Infraestrutura; (ii) estímulo ao crédito e ao financiamento; (iii) melhora do ambiente de investimento; e (iv) medidas fiscais de longo prazo buscando a desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário. O principal benefício fiscal trazido pelo PAC (no caso específico do setor de energia elétrica, REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, instituído pela Lei nº 11.488/2007) é a suspensão da exigência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS (mercado interno e importação) que será convertida a alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço nas obras de infraestrutura. A Companhia pretende também recorrer a financiamentos enquadrados no PAC, segundo as condições favoráveis de mercado.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram R$ 106,6 milhões positivos, um aumento de 99% se comparado ao crédito de R$ 53,6 milhões de 2016.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram R$ 53,6 milhões positivos. A reversão na linha de impostos diferidos no ano de 2016 é devido ao contrato de opção de compra e venda de 7 milhões de ações da TerraForm Global. Como no dia 21 de abril de 2016, a SunEdison entrou com um pedido de recuperação judicial nos Estados Unidos (Chapter 11), e não realizou o pagamento da opção à Renova, nem se manifestou sobre a notificação, no 2T16 o valor da put foi zerado e reconhecida uma perda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o valor total de imposto de renda e contribuição social devido pela Companhia somaram R$ 220,5 milhões negativos ante R$15,4 milhões negativos no encerramento de 2014.

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se

espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

- *a. introdução ou alienação de segmento operacional*

A Companhia foi concebida para desenvolver projetos de geração de energia elétrica proveniente de fontes renováveis. Em virtude dos resultados dos leilões no ambiente regulado realizados em 2014 e 2015 e dos contratos firmados no mercado livre de energia, a Companhia tem projetos eólicos e de solar a serem entregues até 2020.

Nos exercícios sociais de 2017, 2016 e 2015, não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais.

- *b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Venda ativos eólicos – Salvador e Bahia (Ler 2009)

No exercício social de 2016, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária. No entanto no dia 13 de janeiro de 2017, a Renova aceitou proposta vinculante da AES Tietê para alienação dos ativos referentes ao Complexo Alto Sertão II com capacidade instalada de 386 MW.

No exercício social de 2015, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia nos dias 7 de maio, 15 de julho e 18 de setembro de 2015, a Companhia realizou operação de alienação e permuta de certos ativos assim como outros acordos ("Operação") com a TerraForm Global e companhias ligadas segregadas em duas fases:

A primeira fase da operação, anunciada no dia 7 de maio de 2015, contemplou a celebração dos seguintes contratos:

(i) Contrato de compra e venda de ações para a alienação dos ativos do projeto Espra pelo valor de R$136.000, mediante pagamento em dinheiro;

(ii) Contrato de compra e venda de ações para a alienação dos ativos do projeto Bahia, correspondentes a cinco parques eólicos que comercializaram energia no LER 2009, com 99,2 MW de capacidade instalada pelo valor contratual de R$451.000, mediante pagamento em dinheiro; e

(iii) Contrato de permuta de ações para a permuta das ações das controladas da Companhia que detiverem os ativos do projeto Salvador, correspondente a nove parques eólicos que comercializaram energia no LER 2009, com 195,2 MW de capacidade instalada pelo valor contratual de R$1.026.000, por 20.327.499 ações Classe A da TerraForm Global, sendo que o preço por ação da oferta pública de ações (IPO) da TerraForm Global (i.e. US$15,00 por ação) foi utilizado como base dessa permuta.

Conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 1º de dezembro de 2015, a TerraForm anunciou a desistência da aquisição de projetos em desenvolvimento da Renova mediante a permuta de ações da TerraForm Global por ações de subsidiárias da Companhia com um pipeline de R$13,4 bilhões, referente a segunda fase da operação.

Aquisição de 51% da Brasil PCH

Em 08 de agosto de 2013 foi celebrado Acordo de Investimento por meio do qual a CEMIG GT cedeu a sua posição no Contrato de Compra e Venda de Ações da Brasil PCH para a Chipley.

Em decorrência desse acordo, a Companhia adquiriu 51% da Brasil PCH em 14 de fevereiro de 2014, por intermédio da Chipley SP Participações S.A., sua controlada direta.

- *c. eventos ou operações não usuais*

Não houve eventos ou operações não usuais.

10.4. Comentários dos diretores sobre:

- *a. mudanças significativas nas práticas contábeis*

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis findos em ou após 1 de janeiro de 2017.

- *b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis*

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis que afetem significativamente as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

- *c. ressalvas e ênfases presentes no relatório dos auditores independentes*

Não houve ressalvas nos relatórios dos auditores independentes relativos às demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016, 2015.

O relatório dos auditores independentes emitido pela EY relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 contém parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

"Ênfase
Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos
Conforme mencionado na nota 19.2 às demonstrações financeiras, atualmente encontram-se em andamento investigações conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações que envolvem e incluem também alguns de seus acionistas. Neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes destes processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional
Chamamos atenção para a nota 1.4 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indica que, em 31 de dezembro de 2017, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R$ 364.053 mil e R$ 1.607.398 mil, respectivamente, na controladora e no consolidado, e, nessa data, a Companhia apresentou prejuízos acumulados, na controladora e no consolidado, de
R$ 2.194.590 mil. Além disto, a Companhia depende da obtenção de recursos para cumprir com os compromissos de construção dos parques eólicos e solares, bem como para liquidar suas obrigações de curto prazo. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações da Companhia e de suas controladas, e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificações de valores de ativos, ou mesmo quanto aos valores e a classificação de passivos, que seriam requeridos na impossibilidade da Companhia e/ou de suas controladas continuarem operando. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."

10.5. Indicações e comentários dos diretores sobre políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos

ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetem os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos, inclusive na evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto à essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos ou exercícios futuros. Os principais julgamentos, estimativas e premissas utilizados para a elaboração dessa demonstração financeira estão listados abaixo:

a) Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado (impairment)

Anualmente, a Companhia efetua o teste de recuperação de seus ativos ou grupo de ativos ou Unidade Geradora de Caixa ("UGC"), ou ainda sempre que houver qualquer evidência interna ou externa que o ativo possa apresentar perda do valor recuperável. O valor recuperável das UGCs foi determinado por meio de cálculo baseado no valor em uso a partir de projeções de caixa para os períodos em que a Companhia possui autorização dos órgãos reguladores e as premissas utilizadas pela Companhia estão descritas na nota 13.9.

b) Provisão para perdas judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis que são classificados de acordo com o risco de perda: provável, possível e remoto. A análise quanto a probabilidade de perda é realizada pela Administração com auxílio dos assessores legais externos e devidamente corroborada pelo departamento jurídico. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância jurídica.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todos os processos cuja probabilidade de perda seja provável, dessa forma a Companhia constituiu provisões suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos. As provisões para demandas judiciais estão apresentadas na nota 19.

c) Valor justo dos instrumentos financeiros

Quando não é possível obtê-los em mercados ativos, o valor justo dos ativos e passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras é apurado conforme a hierarquia estabelecida pelo pronunciamento técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (IFRS 13), que determina certas técnicas de avaliação. As informações para esses modelos são obtidas, sempre que possível, de mercados observáveis ou informações, de operações e transações comparáveis no mercado. Os julgamentos incluem um exame das informações, tais como risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Eventuais alterações das premissas referentes a esses fatores podem afetar o valor justo demonstrado dos instrumentos financeiros, ver nota 26.

d) Vida útil e valor residual dos bens do imobilizado

Conforme mencionado na nota 2.11.2, a Companhia utiliza as taxas definidas pela ANEEL para depreciação dos itens do ativo imobilizado por julgar que as mesmas refletem a vida útil desses bens. Entretanto, a Companhia revisa anualmente a vida útil e o valor residual estimado dos bens do ativo imobilizado para avaliar sua razoabilidade. Os detalhes das taxas de depreciação estão divulgados na nota 13.

A Companhia não adotou antecipadamente as IFRS novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não vigentes:

a) Em vigor para os períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2018

IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 (CPC 48) inclui novos modelos para a classificação e mensuração de ativos/passivos financeiros e de perdas esperadas para ativos financeiros e contratuais, além de novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma será aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

- Ativos financeiros

A IFRS 9 (CPC 48) classifica os ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mensurados pelo custo amortizado, baseado no modelo de negócio pelo qual eles são mantidos e nas características de seus fluxos de caixa contratuais e (iii) mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Com base na sua avaliação, a Companhia não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo na contabilização de seus ativos financeiros.

- Perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais – *impairment*

A IFRS 9 (CPC 48) substitui o modelo de "perdas incorridas" da IAS 39 (CPC 38) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Essa alteração do modelo, tem como objetivo reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliados de forma individual ou coletiva, considerando todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo informações prospectivas.
O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com a norma, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data do relatório; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. A partir dessa estrutura planejamentos são criados buscando o funcionamento do sistema sem interferências ou interrupções. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outras. Esse mecanismo agrega a confiabilidade e controla a inadimplência entre participantes setoriais.

Considerando ainda que Companhia não tem histórico de inadimplência com seus clientes e ainda não havendo valores vencidos no seu contas a receber a Companhia entende que com base nos estudos realizados até o momento não há expectativa de perdas por redução ao valor recuperável a ser reconhecida.

- Passivos financeiros

Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pela IAS 39 (CPC 38) requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado, que seja atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo, seja apresentada em outros resultados abrangentes.

A Companhia avaliou e entende que não há impactos significativos em seu balanço e/ou resultado financeiro na aplicação dos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 (CPC 48). Tem expectativa de continuar avaliando seus passivos financeiros ao custo amortizado.

IFRS 15 (CPC 47) – Receita de Contratos com Clientes

A IFRS 15 (CPC 47) foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS. A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018.

Até o momento, a Companhia não identificou impactos significativos em comparação com as atuais normas de receitas em relação ao reconhecimento das receitas exigidas pela IFRS 15 em relação aos serviços nos segmentos de geração e comercialização de energia.

b) Em vigor para os períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2019

IFRS 16 (CPC 06-R2) – Operações de arrendamento mercantil

A IFRS 16 (CPC 06-R2) foi emitida em janeiro de 2016, e estabelece os princípios, tanto para o cliente (o locatório) e o fornecedor (locador), sobre o fornecimento de informações relevantes acerca das locações de maneira que seja demonstrado nas demonstrações financeiras, de forma clara, as operações de arrendamento mercantil. Para atingir esse objetivo o locatário é obrigado a reconhecer os ativos e passivos resultantes de um contrato de arrendamento.

Embora ainda esteja avaliando, a Companhia entende que essa alteração trará impacto significativo nas suas operações.

10.6. Descrição dos diretores sobre itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor

- **a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):**

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

iv. contratos de construção não terminada;

v. contratos de recebimentos futuros de financiamento;

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui, direta ou indiretamente, ativos ou passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

A Companhia não mantém qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos resultados ou em sua condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas nas demonstrações financeiras.

- **b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016, 2015.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- **a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;**

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

- **b) natureza e o propósito da operação;**

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- *a. investimentos, incluindo:*

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os investimentos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016, 2015 foram destinados, principalmente, à montagem e instalação dos parques eólicos do Alto Sertão III– Fase A, composto pelos parques dos projetos Mercado Livre III, Leilão de Energia de Reserva de 2013, Light I e Leilão de Energia Nova A-5 2012.

A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016, 2015 contabilizados no fluxo de caixa da Companhia.

Período	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Investimento (em R$ milhões)	-817.225*	392.167	486.497

Em 2017, o valor de investimento é negativo (geração de caixa pelas atividades de investimentos), devido principalmente ao recebimento por vendas de ativos, no valor de R$ 778,7 milhões, e ao resgate de *escrow accounts*, no valor de R$ 60,8 milhões. Excluindo-se esses valores, o valor de investimento seria de R$ 22,4 milhões.

ii) fontes de financiamento dos investimentos;

A Companhia utiliza linhas de financiamento, na modalidade Project Finance contratadas junto a bancos de fomento, além de outras dívidas via mercado de capitais, dentre outras. Em 2015 a Companhia ou suas controladas contrataram empréstimos pontes junto ao BNDES para financiar a construção dos parques do Complexo Eólico Alto Sertão III e dívidas de curto prazo para capital de giro com bancos comerciais para Holding. O empréstimo ponte será quitado na data de desembolso do Contrato de Longo Prazo que será assinado entre a Companhia e o BNDES.

Além disso, em setembro de 2014, foi aprovada a realização da 1ª emissão de debêntures de infraestrutura da controlada indireta da Companhia, Renova Eólica Participações S.A. Os recursos das Debêntures foram destinados ao Alto Sertão II com o objetivo de complementar o financiamento do BNDES.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Brasil PCH

Em 27 de março de 2018, a Companhia recebeu uma proposta vinculante da Companhia Energética de Minas Gerais referente à aquisição de 100% das ações de emissão da Chipley SP Participações S.A. ("Chipley") detidas pela Renova ou de 51% das ações de emissão da Brasil PCH detidas pela Chipley. A Proposta ainda será objeto de análise e deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia e a Cemig está impedida de se manifestar nos órgãos de governança da Renova sobre as deliberações relativas à aludida proposta vinculante. A conclusão da transação, se aceita pela Renova, dependerá ainda de determinadas condições precedentes comuns a este tipo de transação.

Complexo de Alto Sertão III

A Renova, conforme Fato Relevante de 23 de fevereiro de 2018, recebeu uma nova oferta vinculante da BER em substituição à oferta original de capitalização primária, que foi aceita em dia 24 de novembro de 2017.

Esta nova proposta contempla a aquisição dos ativos de todo o Complexo de Alto Sertão III, bem como de, aproximadamente, 1,1 GW em determinados projetos eólicos em desenvolvimento. O valor apresentado pelo Complexo ASIII foi de R$ 650 milhões a ser pago na data de fechamento da transação, valor este sujeito a ajustes usuais. O preço poderá ser acrescido de earn-out de até R$ 150 milhões vinculados à geração futura do Complexo a ser apurada após 5 anos de sua entrada em operação, além de R$ 187 mil por MW de capacidade instalada para os projetos eólicos em desenvolvimento.

Complexo de Umburanas

Em 24 de novembro de 2017, a Renova concluiu a venda do Complexo Eólico Umburanas, com capacidade instalada total de 605MW, para a Engie Brasil Energia S.A., por meio da sua subsidiária ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. O valor final da transação foi de R$ 16,9 milhões. O escopo da transação envolve a cessão de direitos referentes aos seguintes projetos:

(i) "Projeto Umburanas I", que atendia ao leilão LEN A-5 2013 com capacidade instalada de 355,5MW, e foi descontratado no MCSD A4+ conforme divulgado pela Companhia no Fato Relevante datado de 19 de maio de 2017;

(ii) "Projeto Umburanas II", referente ao leilão LEN A-5 2014 com capacidade instalada de 108,9MW;

(iii) "Projeto Umburanas III", referente ao potencial eólico remanescente, detido pela Renova na região de Umburanas;

Complexo de Alto Sertão II

Em linha com a estratégia da Companhia de readequação da sua estrutura de capital, no dia 03 de agosto de 2017, a Renova celebrou o fechamento da transação com a AES Tietê para alienação dos ativos do complexo Alto Sertão II (anunciada no dia 18 de abril de 2017). Com o fechamento da transação, a AES passa a ter o controle de 100% das ações da Nova Energia Holding S.A., empresa que controla as 15 sociedades de propósito específico que compõem o Complexo Alto Sertão II, pelo valor de R$600,0 milhões. O valor de aquisição poderá ser acrescido em até R$ 100 milhões, condicionado ao desempenho de geração de energia do Complexo, apurado após período de cinco anos contados da data do fechamento da operação.

- *b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia*

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influencie materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

- *c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.*

Não houve a aquisição de novos produtos e serviços nas linhas de negócios da Companhia.

10.9. Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016, 2015.

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS INDICADOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

12.5 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) data de nascimento; (c) profissão; (d) CPF ou número do passaporte; (e) cargo eletivo ocupado; (f) data de eleição; (g) data da posse; (h) prazo do mandato; (i) outros cargos ou funções exercidas no emissor; (j) se foi eleito pelo controlador ou não; (k) se é membro independente e, em caso positivo, qual o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; [1] (l) número de mandatos consecutivos.

Membros do Conselho de Administração:

Nome	Agostinho Faria Cardoso
Data de nascimento	22.5.1959
Profissão	Engenheiro, Consultor
CPF ou número do passaporte	355.759.566-87
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Carlos José Teixeira Correa
Data de nascimento	01.04.1965

[1] A Companhia esclarece que o critério utilizado para determinar a independência de conselheiro será abordado separadamente abaixo.

Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	844.493.577-87
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Se é membro independente	Sim
Número de mandatos consecutivos	6

Nome	Daniel Teruo Famano
Data de nascimento	9.1.1980
Profissão	Engenheiro
CPF ou número do passaporte	299.262.938-32
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	3

Nome	Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier
Data de nascimento	9.3.1974
Profissão	Engenheiro
CPF ou número do passaporte	788.887.516-53
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018

Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Eduardo Righi Reis
Data de nascimento	28.3.1980
Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	044.566.946-29
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

Nome	Geoffrey David Cleaver
Data de nascimento	01.03.1961
Profissão	Administrador de Empresas
CPF ou número do passaporte	063.631.758-79
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não

Se é membro independente	Sim
Número de mandatos consecutivos	7

Nome	Luiz Felipe da Silva Veloso
Data de nascimento	06.10.1959
Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	432.907.286-68
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	3

Nome	Luiz Felipe Negreiros de Sá
Data de nascimento	03.02.1976
Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	013.620.317-55
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	2

Nome	Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior

Data de nascimento	13.3.1979
Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	032.694.546-60
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Data de nascimento	11.12.1965
Profissão	Administradora de empresas
CPF ou número do passaporte	810.318.827-15
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Se é membro independente	Sim
Número de mandatos consecutivos	1

Nome	Renato do Amaral Figueiredo
Data de nascimento	27.08.1970
Profissão	Engenheiro
CPF ou número do passaporte	146.623.258-70
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo

Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	7

Nome	Renato Mendonça Parentoni
Data de nascimento	18.5.1985
Profissão	Bacharel em Ciências Econômicas
CPF ou número do passaporte	098.481.217-22
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Ricardo Lopes Delneri
Data de nascimento	08.09.1970
Profissão	Administrador de empresas
CPF ou número do passaporte	157.602.498 -94
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não

Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	7

Nome	Roberto Caixeta Barroso
Data de nascimento	25.08.1980
Profissão	Contador
CPF ou número do passaporte	013.011.556-83
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	2

Nome	Thiago Montenegro Henry
Data de nascimento	01.09.1984
Profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	330.127.548-65
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
Data de eleição	27.04.2018
Data da posse	27.04.2018
Prazo do mandato	2 anos
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Sim
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	3

Membros do Conselho Fiscal:

Nome	Francisco Luiz Moreira Penna
Data de nascimento	08/09/1948
Profissão	Administrador
CPF ou número do passaporte	092.294.006-10
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	30.04.2018
Data da posse	30.04.2018
Prazo do mandato	1 ano
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

Nome	Gustavo Barbosa de Jesus
Data de nascimento	07/10/1984
Profissão	Administrador
CPF ou número do passaporte	777.019.505-59
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	30.04.2018
Data da posse	30.04.2018
Prazo do mandato	1 ano
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

Nome	Joel Antônio de Araújo
Data de nascimento	14/01/1952

Profissão	Administrador
CPF ou número do passaporte	137.422.306-97
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Data de eleição	30.04.2018
Data da posse	30.04.2018
Prazo do mandato	1 ano
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

Nome	Jorge Eduardo Martins Moraes
Data de nascimento	05/07/1956
Profissão	Engenheiro
CPF ou número do passaporte	550.770.307-82
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Data de eleição	30.04.2018
Data da posse	30.04.2018
Prazo do mandato	1 ano
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Maurício José Palmieri Orlandi
Data de nascimento	10/05/1979
Profissão	Administrador
CPF ou número do passaporte	278.517.548-44
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Data de eleição	30.04.2018

Data da posse	30.04.2018
Prazo do mandato	1 ano
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
Se é membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

12.5 – (k) Critério utilizado pelo emissor para determinar a independência dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A Companhia informa que para determinar a independência dos membros do Conselho indicados utilizou os termos estabelecidos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e no parágrafo quarto do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

"Conselheiro Independente" caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

12.5 – Letra M - Informações sobre: (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i.i) o grupo econômico do emissor ou (i.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Membros do Conselho de Administração:

Membros	**Informações**

Agostinho Faria Cardoso	Engenheiro formado pela PUC-MG (1983); pós graduado em Engenharia Econômica na Fundação Dom Cabral (FDC) (1986); pós graduado em Otimização de Sistemas Elétricos pela Unicamp (1990); especializado em Mercado de Energia pela International Atomic Energy Agency (IAEA) (1996); MBA em Gestão de Empresas pelo IBMEC (1998); e formado pela Corporate Financial Strategies in Global Markets pelo Institut Européen d'Administration des Affaires (INSEAD) (2011). Possui experiência internacional nos Estados Unidos, Europa, África, Austrália, Ásia, México, Argentina, Chile e Oriente Médio. Criou a área de comercialização da CEMIG, incluindo implantação da Cemig Trading, riscos em energia, estruturação para participação em leilões e estratégia comercial. Experiência com M&A em mais de R$4 bilhões em negócios, estratégia e valuation e implantação da gestão em participações. Estruturou a área de RI a CEMIG, expandindo a base de acionistas a mais de 40 países, aumentando a liquidez dos papéis (especialmente na NYSE) e alcançando mercados novos na Ásia e Oriente médio. Conselheiro de empresas certificado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – 2012). Possui 30 anos de experiência em energia elétrica, notadamente nas áreas comercial, M&A e mercado de capitais. Sólida gestão das áreas comercial/marketing, novos negócios, relação com investidores, jurídico, TI, recursos humanos e experiência na área de engenharia elétrica. Atualmente é proprietário e consultor sênior na RI Consultoria e Treinamento (RIconsult) desde 2014, e atuou como superintendente, gerente, e engenheiro e coordenador na CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais) de 1985 a 2013, e como account officer no Citibank N.A. de 1983 a 1984.
Carlos José Teixeira Corrêa	Economista, formado pela Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), possuindo MBA Executivo pelo IBMEC SP. Foi funcionário do Banco Real S/A, onde atuou como Gerente de Relacionamento e na área de operações estruturadas da Diretoria de Comércio Exterior, e do Wholesale Bank – Segmento Químico e Petroquímico. Participou da equipe Corporate Local do Banco ABN AMRO Real S/A, oportunidade na qual realizou o desenvolvimento do seguimento de Energia Renovável, sendo o responsável no Brasil pela avaliação e estruturação de todos os projetos originados na área comercial. Ao final do ano de 2006 passou a integrar a equipe de Gestão do Fundo de Investimentos em Participações InfraBrasil, onde exerce a posição de Superintendente de Investimentos. É membro do Grupo de Trabalho em Infraestrutra ABDIB/ABVCAP e Coordenador do Comitê Executivo de Infraestrutura da Associação Brasileira de Venture Capital – ABVCAP.
Daniel Teruo Famano	Engenheiro de materiais formado pela Escola Politécnica da USP e certificado pelo PLD (Program for Leadership Development) na Harvard Business School. De 2009 a 2013 foi responsável pela Superintendência de Finanças Corporativas e RI da Renova Energia S.A. Anteriormente atuou na área de M&A da Iguatemi

	Empresa de Shopping Centers e na área de desenvolvimento e gestão de produtos da Telefônica.
Douglas Ferraz Oliveira Xavier Braga	Engenheiro formado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG (1997), possui MBA Executivo em Gestão Estratégica de Negócios pela UFMG (2002), e advogado formado pela Fundação Minera de Educação e Cultura – FUMEC (2011). Atuou como eletricista e técnico de distribuição na Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, de 1998 a 2008; como Engenheiro de Transmissão e Gerente de Divisão de Regulação da Transmissão na Cemig Geração e Transmissão S.A – CEMIG GT, de 2008 a 2011; e atua como Gestor e Gerente de Negócios de Geração na CEMIG GT, desde maio de 2011. Participou na Companhia como membro efetivo do Comitê de Auditoria; Comitê de Talentos e Remunerações, Comitê de Novas Tecnologias e Prospecção/Comitê de Engenharia e Operação (coordenador), Comitê Financeiro e Comitê de Gestão; e como membro suplente do Conselho de Administração. Também participa da Aliança Norte Energia Participações S/A como membro suplente do Conselho de Administração. Participou das seguintes operações: (a) aquisição de 25,9% (50% do Bloco de Controle) da Companhia pela Light Energia S/A; (b) aquisição de 30,30% de Epícares; e (c) aquisição de 49% da Aliança Norte Energia Participações S/A.
Eduardo Righi Reis	Economista, formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com especialização em Finanças e Gestão pelas Universidades de Harvard e Stanford, bem como MBA em Finanças e Gestão Empresarial pelo IBMEC. Possui experiência em diversas indústrias, como Telecom, Energia, Construção Civil e Mercado Financeiro. Atuou como CFO, Controller, Gerente de Controladoria/ Finanças Estruturadas e Gerente de Regulação Econômica em empresas em processo de reestruturação e empresas investidas de fundos de investimentos / private equity. Previamente à Light, atuou como CFO da Tarpon Investimentos, gestora de recursos com R$ 8,5 bilhões em Ativos sob Gestão, onde também foi membro do comitê de auditoria e Risco da Somos Educação S.A.
Geoffrey David Cleaver	Superintendente Executivo do Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira que exerce além de outras a função de captar os recursos dos superavitários e emprestar aos deficitários onde é responsável, desde 2004, pela área de gestão de FIPs do Banco Santander (Brasil). Nesta função responde pela administração do InfraBrasil – Fundo de Investimento em Participações S.A. e pela gestão do Fundo de Investimento em Participações Caixa Ambiental, ambos os fundos dedicados para setores de infraestrutura. O Sr. Geoffrey Cleaver é formado em administração pela FAAP em 1984. Ingressou no Banco Real (sucedido por incorporação pelo Banco Santander (Brasil) S.A.) no final de 2004, após ter trabalhado por mais de oito anos no Latin America Enterprise Fund Managers, um gestor de fundos de private equity para a América Latina. No Latin

	America Enterprise Fund Managers, o Sr. Geoffrey Cleaver foi co-responsável pela carteira de investimentos dos fundos LAEF I e LAEF II no Brasil, que detinham participações nas seguintes empresas: Drogasil, Microlite, Cinemark Brasil, Tecto, Officenet e Mastersaf. Anteriormente, o Sr. Geoffrey Cleaver trabalhou por dez anos no Banco J.P. Morgan S.A., nas áreas de investment banking e private equity.
Luiz Felipe da Silva Veloso	Formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Pós-Graduado em Finanças pela Fundação Dom Cabral e em Novos Negócios pela Fundação Dom Cabral/Insead. Foi Analista Sênior de Tarifas na CEMIG entre 1985 a 2004, Gerente de avaliação de investimentos entre 2006 e 2011 e foi Superintendente de M&A entre 2006 e 2011. Ainda, foi Conselheiro Administrativo da Fundação Forluminas de Seguridade Social – FORLUZ entre 1995 e 1996 e Conselheiro Fiscal da Companhia de Gás de Minas Gerais-GASMIG entre 2005 e 2010. Entre o período de maio de 2011 a dezembro de 2015 foi Assessor Especial da Presidência e Superintendente de Estratégia e Sustentabilidade da Furnas Centrais Elétricas S.A.
Luiz Felipe Negreiros de Sá	Ocupa atualmente o cargo de Superintendente de Participações e RI da Light. Anteriormente, de 2014 a 2015, foi Diretor Financeiro e de RI da BHG – Brazil Hospitality Group S/A. De 2000 a 2013, atuou na Light como Superintendente de Finanças e RI (2010-2013), Gerente de Operações Financeiras e Seguros (2004-2010), entre outras áreas, concomitantemente com o cargo de Diretor da Braslight Fundação de Seguridade Social (2010-2013). O Sr. Luiz Felipe Sá é economista formado pela UFRJ em 1997, possui Mestrado em Finanças pela FGV-RJ (2006) e Pós Graduação em Finanças Corporativas pelo IAG / PUC-Rio (1999). Participou em 2015 do programa "The CFO: Becoming a Strategic Partner" na The Wharton School / University of Pennsylvania (2015)
Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior	Economista formado na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (2001) e pós graduado em Gestão de Negócios pela UFMG (2003). Participou de cursos no exterior nas áreas de *Energy Risk e Energy Trading*. Atuou no cargo de analista e gerente de compra e venda de energia no atacado na CEMIG, e atualmente ocupa o cargo de superintendente de compra e venda de energia no atacado na CEMIG. Ocupou cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Abraceel no período de março/2013 a março/2015, sendo reeleito para novo mandato no período de março/2017 a março/2019.
Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes	Administradora de empresas, formada em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e mestre em Finanças e Marketing pela Universidade de São Paulo –USP (1996). Obteve as certificações Series 7 e 63 do U.S. National Association of Securities Dealers (NASD) em 1996 e operou no mercado de capitais americano sob estas licenças até 2001. Agente Autônomo de Investimentos registrada na CVM desde 2008. Atuou no

	CITIGROUP, entre setembro/88 – setembro/01. Em 1996, transferiu-se para Nova Iorque e, por cinco anos, estruturou operações de captação de recursos para empresas multinacionais distribuídas no mercado de capitais americano de Medium-Term Notes (MTNs) e Asset-Backed Commercial Paper (ABCPs). Na HAMPTON SOLFISE, de janeiro/02 a março/11 como Sócia- Diretora atuando na distribuição de operações estruturadas para o mercado de capitais, tais como: Estruturação do 1º FIDC com carteiras de CDC, crédito pessoal e cartões de crédito combinadas, de R$1 bilhão para o Unibanco; Estruturação da captação de US$10 milhões através de uma securitização de receita futura oriunda da venda de petróleo bruto para a Aurizônia Petróleo; Estruturação do financiamento de US$200 milhões para a construção de uma termoelétrica no cone sul para a Maire Engineering, empreiteira multinacional, com recursos do BNDES, Eximbank e Hermes; Estruturação da compra da CEEE distribuidora de energia na região sudeste por investidores estrangeiros, no valor de US$75 milhões, incluindo o financiamento alavancado (LBO); Estruturação da captação de R$40 milhões para a Canguru Embalagens através de uma securitização com lastro em recebíveis futuros, sem contrato de fornecimento, o FIDC Canguru, com rating pela S&P; Estruturação e distribuição do 1º FIDC da Negresco CFI, no valor de R$60 milhões com rating brAAAf da S&P; Estruturação de Acordos de Compartilhamento de Risco (Risk Participation Agreements) para a Volvo (México) e Bematech (Brasil); Estruturação e distribuição da 1ª captação do Banco Volvo através de um CDB subordinado de R$60 milhões, com prazo de 10 anos e pagamento de principal no vencimento. Atuou no BANCO BRACCE, entre março/11 e setembro/12, como Diretora Vice-Presidente. Na ESTATICE HOLDINGS desde outubro/12, onde atualmente é Sócia-Diretora. Atualmente, também integra o Conselho de Administração da Cia Energética de Minas Gerais – Cemig, da Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A. A administradora acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Renato do Amaral Figueiredo	Sócio-fundador da Renova. Cursou Engenharia Elétrica pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP. Tem sido um empreendedor, tendo fundado e administrado uma das primeiras administradoras de recursos independente do Brasil, a Tudor Asset Management, gestora de ativos, que chegou a administrar US$80 milhões em renda variável em 1999, ano em que o Sr. Renato Amaral alienou sua participação na Tudor Asset Management, gestora de ativos. Em 2000, o Sr. Renato Amaral começou a atuar no setor elétrico brasileiro através da criação da Enerbras Centrais Elétricas S.A., na qual foi responsável por todas as etapas da implantação do Complexo Hidrelétrico Serra da Prata, com a implantação de PCHs que totalizam 42MW de capacidade instalada, tendo

	adquirido experiência na prospecção e desenvolvimento de tais projetos. Em 2006, juntamente com o Sr. Ricardo Delneri fundou a Renova Energia S.A. e, desde então, atua ativamente no mercado de energia renovável do país, através de desenvolvimento de projetos eólicos e hídricos. O Sr. Renato atua como Diretor de Energia na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Vice-Presidente do Conselho da Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEÓLICA e como conselheiro na Câmara Técnica de Energia – Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI do estado da Bahia.
Renato Mendonça Parentoni	Economista formado pela UFRJ, possui MSc. In Management pela Universitat Pompeu Fabra na Espanha (2013). Na Light desde 2017, atuou previamente nas áreas de Relações com Investidores e M&A da Equatorial Energia (2013 – 2016) e da BHG – Brazil Hospitality Group S/A (2010-2011).
Ricardo Lopes Delneri	Sócio-fundador da Renova. Cursou Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP. Tem sido um empreendedor, tendo fundado e administrado uma das primeiras administradoras de recursos independente do Brasil, a Tudor Asset Management, gestora de ativos, que chegou a administrar US$80,0 milhões em renda variável em 1999, ano em que o Sr. Ricardo Delneri alienou sua participação na Tudor Asset Management. Em 2000, o Sr. Ricardo Delneri começou a atuar no setor elétrico brasileiro através da criação da Enerbras Centrais Elétricas S.A. Em 2006, juntamente com o Sr. Renato Amaral fundou a Renova Energia S.A. e, desde então, atua ativamente no mercado de energia renovável do país, através de desenvolvimento de projetos eólicos e hídricos. O Sr. Ricardo Delneri é Diretor da Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Energia – APMPE e participa ativamente da instituição e aprimoramento dos marcos regulatório das fontes renováveis de energia no Brasil.
Roberto Caixeta Barroso	Formado em Ciências Contábeis pelo Unicentro Newton Paiva e em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Possui Especialização em IFRS pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira (FIPECAFI - USP). Desde 2011, é Superintendente de Controladoria da Light, responsável pelas áreas contábil, tributária e base de remuneração regulatória. Atualmente é também presidente do Conselho Fiscal da Braslight, membro no Conselho Fiscal da AD-Rio, membro suplente no Conselho de Administração da Light Esco, e membro suplente no Conselho Fiscal da Abradee e da SE Olímpica. Trabalhou anteriormente como Gerente Sênior de auditoria na KPMG, onde atuou por oito anos atendendo a empresas brasileiras, canadenses, europeias e americanas, de acordo com BRGAAP, USGAAP (incluindo SOX 404) e IFRS.

Thiago Montenegro Henry	Economista formado pela Université de Versailles na França e mestre em economia e meio ambiente pela mesma Universidade. Atuou no International Finance Corporation (World Bank Group) de São Paulo como analista de investimento/crédito e consultor de crédito. No Instituto PNBE de Desenvolvimento Social de São Paulo foi gestor do projeto "Bióleo". Cursou na Saint Paul Escola de Negócios-São Paulo/Brasil o Investment Banking Course; o Equity Fundamentals Course – IFC | World Bank, São Paulo – Brasil e o Credit Training Course – IFC | World Bank, Maryland – USA.

Membros do Conselho Fiscal:

Membros	**Informações**
Francisco Luiz Moreira Penna	Francisco Luiz Moreira Penna é formado em administração de empresas pela Faculdade de Ciencias Administrativas da UNA. Foi diretor Financeiro da Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG), da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) e analista de desenvolvimento no BNDES. Declaração de Eventuais Condenações: O Sr. Francisco, membro do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.
Gustavo Barbosa de Jesus	O Sr. Gustavo Barbosa de Jesus é formado em administração de empresas pela Universidade Federal da Bahia, atuando desde o início de sua carreira na área de energia. Iniciou suas atividades como trainee na companhia Candeias Energia S.A. lidando com contratos ligados ao setor elétrico. Continuou o exercício de sua atividade no Grupo Global Energia S.A. por aproximadamente quatro anos, onde desempenho com sucesso diversas atividades. Dentre estas atividades, especializou-se no planejamento financeiro de empreendimentos no ramo de geração de energia elétrica através do desenvolvimento e manutenção de modelos de avaliação econômico – financeira (valuation), e na análise de viabilidade econômica de novos projetos no ramo de geração de energia elétrica para venda em diversos leilões. Já em meados de 2012, na Santo Antonio Energia S.A., o Sr. Gustavo participou do processo de revisão do planejamento tributário, com otimização da utilização de ativos fiscais em conjunto com outras empresas especializados no tema, dentre outras atividades. O Sr. Gustavo, detém MBA em

	Gestão Financeira Controladoria e Auditoria pela fundação Fundação Getúlio Vargas também MBA Executivo em Finanças pela Insper. O Sr. Gustavo, membro do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.
Joel Antônio de Araújo	Graduado em administração pela Universidade Federal de Minas Gerais, já trabalhou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na Cia Energética de Brasília de 2011 a 2012, como Assessor de Diretoria na Taesa em 2014 e foi Conselheiro na CEB Lageado e na Cielo SA. O Sr. Joel, membro titular do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.
Jorge Eduardo Martins Moraes	Jorge Eduardo Martins Moraes é Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Socioambiental da UHE Itaocara S.A., membro suplente do Conselho de Administração da Norte Energia S.A., Diretor Financeiro da Amazônia Energia Participações S.A. Foi Gerente de Investimentos em renda variável na BNDESPAR. É MSc Business Administration na COPPEAD UFRJ e bacharel em engenharia civil pela UFRJ.
Maurício José Palmieri Orlandi	O Sr. Mauricio Jose Palmieri Orlandi é formado em administração de empresas pela PUC-SP e iniciou suas atividades profissionais no Banco ItauBBA nas áreas de tesouraria, câmbio, controle gerencial e controle de risco entre os anos de 2000 a 2003. Continuou suas atividades no setor bancário nos Estados Unidos por mais 4 anos no Community West Bank, onde foi responsável pelas áreas de tesouraria, contabilidade e participou ativamente do comitê interno de risco, adequando processos internos ao “Sarbanes-Oxley Act”. Retornando ao Brasil, participou da estruturação e implantação das áreas de back-office da Autonomy Investimentos S.A., um dos maiores fundos imobiliários do país e foi diretor financeiro de um fundo imobiliário belga por mais um ano. Atuando sempre nas áreas de tesouraria, controladoria, contabilidade e controles internos, o Sr.

	Mauricio tem extensão em Global Business Management pela Universidade da Califórnia, cursou contabilidade internacional (IFRS) pela GV-PEC e MBA pela Fundação Instituto de Administração – FIA/USP. Desde 2014 o Sr. Mauricio participa ativamente na gestão de companhias ligadas ao setor elétrico entre outras. O Sr. Mauricio, membro titular do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.

12.5 – Letra N - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Com relação aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pela Administração, nos últimos cinco anos não ocorreram eventos relacionados a qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Membros do Conselho de Administração

Membro	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão	% de participação do membro nas reuniões realizadas
Agostinho Faria Cardoso	N/A	N/A
Carlos José Teixeira Correa	18	89%
Daniel Teruo Famano	18	100%

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	N/A	N/A
Eduardo Righi Reis	18	100%
Geoffrey David Cleaver	18	94%
Luiz Felipe da Silva Veloso	18	72%
Luiz Felipe Negreiros de Sá	18	83%
Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnio	N/A	N/A
Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes	18	100%
Renato do Amaral Figueiredo	18	22%
Renato Mendonça Parentoni	N/A	N/A
Ricardo Lopes Delneri	18	44%
Roberto Caixeta Barroso	18	100%
Thiago Montenegro Henry	18	100%

Membros do Conselho Fiscal

Membro	**Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão**	**% de participação do membro nas reuniões realizadas**
Francisco Luiz Moreira Penna	N/A *	N/A
Gustavo Barbosa de Jesus	N/A *	N/A
Joel Antônio de Araújo	5	100%
Jorge Eduardo Martins Moraes	N/A *	N/A
Maurício José Palmieri Orlandi	5	80%

* Nota: Membro suplente apesar de ter sido eleito, não tomou posse no último exercício social.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A Companhia esclarece que todos os comitês de assessoramento desta são compostos por membros do Conselho de Administração, razão pela qual não serão apresentadas neste item novamente as informações previstas nas letras (b), (c), (d), (i), (j), (k), (m) e (n) do item 12.5 acima.

Membros do Comitê de Auditoria e Finanças

Nome	Daniel Teruo Famano
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	2

Nome	Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	19.3.2018
Data da posse	19.3.2018
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Eduardo Righi Reis
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	27.1.2017
Data da posse	27.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Luiz Felipe da Silva Veloso
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos

Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Thiago Montenegro Henry
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Roberto Caixeta Barroso
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Membros do Comitê de Gestão

Nome	Daniel Teruo Famano
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	2

Nome	Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	19.3.2018
Data da posse	19.3.2018
Prazo do mandato	2 anos

Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Luiz Felipe Negreiro de Sá
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	19.3.2018
Data da posse	19.3.2018
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Roberto Caixeta Barroso
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	5.1.2017
Data da posse	5.1.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

Nome	Thiago Montenegro Henry
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê
Data de eleição	19.3.2017
Data da posse	19.3.2017
Prazo do mandato	2 anos
Número de mandatos consecutivos	0

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Membros do Comitê de Auditoria e Finanças

Membro	**Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão ***	**% de participação do membro nas reuniões realizadas**
Daniel Teruo Famano	11	91%
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	0	N/A
Eduardo Righi Reis	11	82%
Luiz Felipe da Silva Veloso	11	82%
Roberto Caixeta Barroso	11	64%
Thiago Montenegro Henry	11	82%

* Nota: Para fins de elaboração desta tabela considerou-se as reuniões do comitê realizadas entre 5.1.2017 e a presente data.

Membros do Comitê de Gestão

Membro	**Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão ***	**% de participação do membro nas reuniões realizadas**
Daniel Teruo Famano	4	100%
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	0	N/A
Luiz Felipe Negreiros de Sá	4	100%
Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior	0	N/A
Roberto Caixeta Barroso	4	0%
Thiago Montenegro Henry	0	0%

* Nota: Para fins de elaboração desta tabela considerou-se as reuniões do comitê realizadas entre 5.1.2017 e a presente data.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor, (b) i. administradores do emissor e ii. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor (c) i. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e ii. controladores diretos ou indiretos do emissor (d) i. administradores do emissor e ii. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Com relação a todos os indicados a membro do conselho de administração e do conselho fiscal, não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com: (i) outros administradores da Companhia; (ii) administradores de suas controladas, diretas ou indiretas; (iii) seus controladores, diretos ou indiretos; ou (iv) administradores de seus controladores, diretos ou indiretos.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Exercício Social de 2017

Nome do Administrador	Agostinho Faria Cardoso
CPF do Administrador	355.759.566-87
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto – Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A - Cia Energética de Minas Gerais
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58 - 17.155.730/0001-64
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S/A e da Cia Energética de Minas Gerais

Nome do Administrador	Daniel Teruo Famano

CPF do Administrador	299.262.938-32
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Prestação de Serviço
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	22.131.736/0001-31
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor de Relações com Investidores

Nome do Administrador	Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier
CPF do Administrador	788.887.516-53
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Negócios de Geração

Nome do Administrador	Eduardo Righi Reis
CPF do Administrador	044.566.946-29
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Light Energia S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	01.917.818/0001-36
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Controladoria

Nome do Administrador	Luiz Felipe da Silva Veloso

CPF do Administrador	432.907.286-68
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Funcionário

Nome do Administrador	Luiz Felipe Negreiros de Sá
CPF do Administrador	013.620.317-55
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Light S.A.
CNPJ da Pessoa Relacionada	03.378.521/0001-75
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Participações e Relações com os Investidores

Nome do Administrador	Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior
CPF do Administrador	032.694.546-60
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cia Energética de Minas Gerais
CNPJ da Pessoa Relacionada	17.155.730/0001-64
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Compra e Venda de Energia no Atacado

Nome do Administrador	Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes

CPF do Administrador	810.318.827-15
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto e Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Prestação de Serviços
Nome da Pessoa Relacionada	Cia Energética de Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Distribuição S.A. e Light S.A.
CNPJ da Pessoa Relacionada	17.155.730/0001-64; 06.981.176/0001-58; 06.981.180/0001-16 e 03.378.521/0001-75
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Conselho de Administração da Cia Energética de Minas Gerais e Light S.A.

Nome do Administrador	Renato do Amaral Figueiredo
CPF do Administrador	146.623.258-70
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	09.207.533/0001-13
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor

Nome do Administrador	Renato Mendonça Parentoni
CPF do Administrador	098.481.217-22
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Light S.A.
CNPJ da Pessoa Relacionada	03.378.521/0001-75

Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Especialista em Gestão de Participações

Nome do Administrador	Ricardo Lopes Delneri
CPF do Administrador	157.602.498-94
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	09.207.533/0001-13
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor

Nome do Administrador	Roberto Caixeta Barroso
CPF do Administrador	013.011.556-83
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto e Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Prestação de Serviços
Nome da Pessoa Relacionada	Light Energia S.A e Light S.A.
CNPJ da Pessoa Relacionada	01.917.818/0001-36 – 03.378.521/0001-75
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor de Finanças

Nome do Administrador	Thiago Montenegro Henry
CPF do Administrador	330.127.548-65
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	05.689.495/0001-21

Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Participações

Exercício Social de 2016

Nome do Administrador	Daniel Teruo Famano
CPF do Administrador	299.262.938-32
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Prestação de Serviço
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	22.131.736/0001-31
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor de Relações com Investidores

Nome do Administrador	Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier
CPF do Administrador	788.887.516-53
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Negócios de Geração

Nome do Administrador	Eduardo Righi Reis
CPF do Administrador	044.566.946-29
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação

Nome da Pessoa Relacionada	Light Energia S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	01.917.818/0001-36
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Participações

Nome do Administrador	Luiz Felipe da Silva Veloso
CPF do Administrador	432.907.286-68
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Funcionário

Nome do Administrador	Luiz Felipe Negreiros de Sá
CPF do Administrador	013.620.317-55
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Light S.A.
CNPJ da Pessoa Relacionada	03.378.521/0001-75
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Participações e Relações com os Investidores

Nome do Administrador	Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior
CPF do Administrador	032.694.546-60
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação

Nome da Pessoa Relacionada	Cia Energética de Minas Gerais
CNPJ da Pessoa Relacionada	17.155.730/0001-64
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Compra e Venda de Energia no Atacado

Nome do Administrador	Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
CPF do Administrador	810.318.827-15
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto e Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Prestação de Serviços
Nome da Pessoa Relacionada	Cia Energética de Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Distribuição S.A. e Light S.A.
CNPJ da Pessoa Relacionada	17.155.730/0001-64; 06.981.176/0001-58; 06.981.180/0001-16 e 03.378.521/0001-75
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Conselho de Administração da Cia Energética de Minas Gerais e Light S.A.

Nome do Administrador	Renato do Amaral Figueiredo
CPF do Administrador	146.623.258-70
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	09.207.533/0001-13
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor

Nome do Administrador	Ricardo Lopes Delneri
CPF do Administrador	157.602.498-94

Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	09.207.533/0001-13
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor

Nome do Administrador	Roberto Caixeta Barroso
CPF do Administrador	013.011.556-83
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Light Energia S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	01.917.818/0001-36
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Controladoria

Nome do Administrador	Thiago Montenegro Henry
CPF do Administrador	330.127.548-65
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	05.689.495/0001-21
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Participações

Exercício Social de 2015

Nome do Administrador	Daniel Teruo Famano

CPF do Administrador	299.262.938-32
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Prestação de Serviço
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	22.131.736/0001-31
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor de Relações com Investidores

Nome do Administrador	Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier
CPF do Administrador	788.887.516-53
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Negócios de Geração

Nome do Administrador	Luiz Felipe da Silva Veloso
CPF do Administrador	432.907.286-68
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cemig Geração e Transmissão S/A
CNPJ da Pessoa Relacionada	06.981.176/0001-58
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Funcionário

Nome do Administrador	Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior

CPF do Administrador	032.694.546-60
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Indireto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Cia Energética de Minas Gerais
CNPJ da Pessoa Relacionada	17.155.730/0001-64
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Compra e Venda de Energia no Atacado

Nome do Administrador	Renato do Amaral Figueiredo
CPF do Administrador	146.623.258-70
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	09.207.533/0001-13
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor

Nome do Administrador	Ricardo Lopes Delneri
CPF do Administrador	157.602.498-94
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Controle
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	09.207.533/0001-13
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Diretor

Nome do Administrador	Roberto Caixeta Barroso
CPF do Administrador	013.011.556-83
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	Light Energia S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	01.917.818/0001-36
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Superintendente de Controladoria

Nome do Administrador	Thiago Montenegro Henry
CPF do Administrador	330.127.548-65
Cargo do Administrador na Companhia	Membro do Conselho de Administração
Tipo de Pessoa Relacionada	Controlador Direto
Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	Subordinação
Nome da Pessoa Relacionada	RR Comercializadora de Energia e Participações S.A
CNPJ da Pessoa Relacionada	05.689.495/0001-21
Cargo do Administrador na Pessoa Relacionada	Gerente de Participações

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

A prática de remuneração da Companhia tem por objetivo: (i) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses dos acionistas; (ii) alinhar os interesses dos administradores e empregados ao interesse social e objetivos de curto e longo prazo da Companhia; e (iii) atrair e reter profissionais de qualidade. A Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada por órgão da administração estatutária.

b. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Diretoria

A remuneração da Diretoria, estatutária e não estatutária, é formada pelos seguintes elementos: **(i)** remuneração fixa mensal, com o objetivo de incentivar os diretores e consequentemente gerar valor para a Companhia, bem como otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos para atrair e reter profissionais capacitados e considerados fundamentais para a sustentabilidade de seus negócios; **(ii)** remuneração variável, incluindo o pagamento de bônus, bem como de participação nos lucros e resultados, em determinados exercícios sociais, que tem por objetivo incentivar o aumento de produtividade dos diretores com cumprimento de metas, a fim de possibilitar o crescimento da Companhia; **(iii)** benefícios pós-emprego; **(iv)** benefícios motivados para cessação do exercício do cargo, ambos tendo por objetivo atrair profissionais capacitados para aumento da geração de valor da Companhia; e **(v)** remuneração baseada em ações nos termos do plano de opção de compra de ações da Companhia aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2010 ("Plano de Opção"), com o objetivo de manter um compromisso de longo prazo, alinhando os interesses da administração com os interesses dos acionistas da Companhia. O Plano de Opção se divide em 02 programas vigentes, denominados Programa 2011, em fase de descontinuação (i.e., o Programa não abrange novos participantes), e Programa 2013.

Além das remunerações fixa e variável, os Diretores são elegíveis a receber os seguintes benefícios: assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio acomodação e passagens aéreas (se necessário, em caso de realocação geográfica), reembolso de previdência privada para os diretores estatutários, estacionamento e vale refeição.

Comitês

A Companhia não remunera seus administradores e empregados por participação em comitês, estatutários ou não estatutários.

Conselho de administração

Os membros do Conselho de Administração que não forem indicados pelos Controladores passarão a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto para aqueles que renunciarem voluntariamente a esta. Porém tais membros não serão elegíveis aos benefícios da Companhia acima mencionados. Os demais membros do Conselho de Administração (i.e., aqueles indicados pelos Controladores) continuarão a não ser remunerados e também não serão elegíveis a receber benefícios.

Conforme previsto no item 1.2 do Plano de Opção, os membros do Conselho de Administração, na qualidade de administradores, poderão ser selecionados como participantes do referido Plano. Para o caso de eventual outorga de opções a membros do Conselho de Administração, a fim de evitar a existência de conflitos de interesse, a matéria é levada para deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

Isso porque tratando-se de um caso omisso e passível de conflito de interesse caso seja regulado pelo próprio Conselho de Administração, é permitido ao referido Conselho consultar a Assembleia Geral, conforme dispõe o item 3.4 do Plano de Opção.

Ainda, a Companhia esclarece que, até a presente data, não foram realizadas outorgas de opções para membros do Conselho de Administração da Companhia.

Conselho fiscal

A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal corresponde ao mínimo legal, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

As tabelas abaixo apresentam as proporções médias de cada elemento da remuneração dos administradores da Companhia na remuneração total destes, em relação aos 3 últimos exercícios sociais:

2017

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessação do Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	62,82%	24,62%	1,05%	11,51%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	68,71%	16,85%	0,16%	14,28%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2016

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessação do Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	71,47%	28,53%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	94,23%	5,77%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

2015

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessação do Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	43,83%	55,01%	0,00%	0,00%	1,16%
Diretoria Não Estatutária	79,72%	19,73%	0,00%	0,00%	0,55%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

As remunerações fixa, variável e baseada em ações dos administradores da Companhia, bem como os benefícios (incluindo os benefícios pós-emprego e benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo), são estabelecidas de acordo com referências de mercado, decorrentes da participação da Companhia como convidada em pesquisas promovidas por outras empresas. O modelo de remuneração da Companhia visa atrair e reter profissionais que agreguem para os resultados da Companhia. O valor da remuneração é reajustado se avaliada necessidade, considerando o índice de inflação medido no período fiscal, o reajuste previsto no acordo coletivo dos empregados e a *performance* dos profissionais.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração;

Conforme exposto no item (i) acima, a composição da remuneração nesse modelo visa alinhar os interesses e reter profissionais de qualidade, bem como atrair profissionais qualificados, com fito a incrementar a geração de valor pela Companhia. A parcela variável tem como objetivo, ainda, motivar os administradores a trabalharem pelo cumprimento das metas, entrega de projetos e crescimento da Companhia. A composição da remuneração considera também as responsabilidades de cada cargo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Conselho de Administração indicados pelos controladores não são remunerados, por decisão da Assembleia Geral.

A Companhia não remunera seus administradores por participação em comitês, estatutários ou não estatutários. A remuneração dos administradores é contrapartida suficiente para o exercício de seus cargos regulares e eventual participação em comitês da Companhia, não havendo a necessidade de remuneração adicional neste último caso.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

A remuneração fixa não considera indicadores de desempenho.

A remuneração variável se baseia na *performance* das áreas sobre responsabilidade dos membros da administração, no cumprimento de metas individuais e coletivas estabelecidas com base em indicadores estipulados anualmente pelo Conselho de Administração, além de no aferimento de competências individuais.

A remuneração baseada em ações (Plano de Opção) é estabelecida com base na *performance* pessoal dos membros da administração, resultados globais da empresa e cumprimento das metas estabelecidas. No Plano de Opção, o número de ações a serem adquiridas em caso de exercício é negociado com o administrador, sendo que o montante acompanha a valorização de mercado prevista.

Programa 2011: O indicador de desempenho que é levado em consideração na definição da remuneração

variável dos membros da administração é a geração de valor para Companhia, por meio da evolução na implantação de empreendimentos de geração de energia. O programa está em fase de descontinuação, não admitindo novos participantes.

Programa 2013: O indicador de desempenho que é levado em consideração na definição da premiação variável dos membros da administração é a *performance* do negócio e a geração de valor para a Companhia.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

A remuneração variável é determinada pelos órgãos competentes da Companhia, o Comitê de Gestão e o Conselho de Administração, a cada contratação e a cada exercício social, tendo em vista os indicadores descritos no item "c", acima.

Quanto à remuneração baseada em ações, no Programa 2011, embora a Companhia considere índices de desempenho para a determinação do montante a ser outorgado, conforme indicado no item "c" acima, a discussão e deliberação sobre a matéria é realizada no âmbito das reuniões de nosso Comitê de Gestão, que assessora o Conselho de Administração, inclusive em relação à política de remuneração.

No Programa 2013, o indicador de desempenho utilizado como base de análise é o plano de ação consolidado de metas da Companhia, assim como a avaliação subjetiva da geração de valor para a Companhia. O plano de ação consolidado é medido anualmente com base em indicadores definidos como prioritários pelos Conselheiros de Administração. Como regra geral, a discussão e deliberação sobre a matéria é realizada no âmbito das reuniões de nosso Comitê de Gestão, que assessora o Conselho de Administração, inclusive em relação à política de remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

A prática de remuneração variável se alinha com os objetivos anuais da Companhia.

Esses objetivos são recomendados pelo Comitê de Gestão ao Conselho de Administração, e são desdobrados para todas as áreas da Companhia, sempre respeitando o ano fiscal (de janeiro a dezembro). O pagamento da eventual participação sobre os lucros e/ou resultados do exercício ocorre no primeiro semestre do ano subsequente ao exercício base, preferencialmente no mês de março.

A prática de remuneração baseada em ações se alinha com os objetivos de longo prazo da Companhia.

No Programa 2011, as outorgas das ações ocorrem a partir de eventos específicos da vida dos projetos de geração de energia, tais como a homologação do resultado do leilão, a assinatura de financiamento, a entrada em operação comercial e o aniversário de 01 (um) ano da entrada em operação de um *pool* de projetos.

No Programa 2013, as outorgas das ações ocorrem em montantes sugeridos a partir da *performance* do negócio e da avaliação do valor gerado para o negócio, considerando a valorização esperada da empresa no longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

Os administradores da Companhia não recebem remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia;

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

h. ***práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.***

Nos últimos três exercícios sociais os membros do Conselho de Administração da Companhia não eram remunerados. Tal prática será alterada a partir do exercício social de 2018, passando os conselheiros indicados pelos não controladores a receberem montantes similares a título de remuneração.

Quanto a remuneração individual da Diretoria, essa é definida pelo Conselho de Administração, tendo como base a análise realizada pelo Comitê de Gestão, não estatutário, da Companhia. A remuneração individual é estipulada com base em referências de mercado, decorrentes da participação da Companhia como convidada em pesquisas promovidas por outras empresas. Além disso, apesar de a Companhia não possuir política formalmente aprovada por órgão de administração estatutária, o Conselho de Administração verifica anualmente a remuneração individual quando da aprovação da remuneração global a ser proposta a Assembleia Geral.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social 31/12/2018 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	14,75*	2,00	4,75**	21,50
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	4,75	8,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	192.000,00	1.695.899,81	471.870,85***	2.359.770,66
Benefícios diretos e indiretos	0,00	304.968,41	0,00	304.968,41
Remuneração por participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	38.400,00	975.519,61	94.374,17	1.108.293,78
Descrição de outras remunerações fixas cujos valores são mencionados acima	Encargos Sociais	Encargos Sociais e Gratificações	Encargos Sociais	Encargos Sociais e Gratificações
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de	0,00	1.318.118,69	0,00	1.318.118,69

resultados				
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	429.187,04	0,00	429.187,04
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2018.			
Total da remuneração	230.400,00	4.723.693,56	566.245,02	5.520.338,58

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes, tendo em vista a atuação recorrente destes últimos.
**A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.
***A remuneração dos membros do conselho fiscal será calculada, mensalmente, tendo em vista a média da remuneração dos diretores da Companhia, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Remuneração total no Exercício Social encerrado em 31/12/2017 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	14,33*	2,25	3,00**	20,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,25	3,00	5,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.313.010,42	284.774,04**	2.597.784,46
Benefícios diretos e indiretos	0,00	381.170,59	0,00	381.170,59
Remuneração por participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	657.158,67	56.954,81	714.113,47
Descrição de outras		Encargos Sociais e Gratificações	Encargos Sociais	Encargos Sociais e Gratificações

remunerações fixas cujos valores são mencionados acima				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.313.257,92	0,00	1.313.257,92
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	55.870,50	0,00	55.870,50
Cessação do cargo	0,00	614.070,10	0,00	614.070,10
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº02/2018.			
Total da remuneração	0,00	5.334.538,20	341.728,85	5.676.267,05

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes, tendo em vista a atuação recorrente destes últimos.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

***A remuneração dos membros do conselho fiscal calculada mensalmente, considerou como premissa a média da remuneração dos diretores da Companhia, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Remuneração total no Exercício Social encerrado em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	15,42*	4,33	0,00	19,75
Nº de membros remunerados	0	4,33	0,00	4,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.261.301,13	N/A	3.261.301,13
Benefícios diretos e indiretos	0,00	503.155,04	N/A	503.155,04
Remuneração por	0,00	0,00	N/A	0,00

participações em comitês				
Outros	0,00	1.238.333,63	N/A	1.238.333,63
Descrição de outras remunerações fixas cujos valores são mencionados acima		Encargos Sociais e Gratificações		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.996.887,00	N/A	1.996.887,00
Participação de resultados	0,00	0,00	N/A	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2018. Na DFP da Companhia a quantidade de membros informada reflete somente os membros remunerados.			
Total da remuneração	0,00	6.999.676,80	N/A	6.999.676,80

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes, tendo em vista a atuação recorrente destes últimos.

- **Remuneração total no Exercício Social encerrado em 31/12/2015 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	17,17*	4,17	0	21,34

Nº de membros remunerados	0	4,17	0	4,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	2.028.740,84	N/A	2.028.740,84
Benefícios diretos e indiretos	0	250.438,91	N/A	250.438,91
Remuneração por participações em comitês	0	0	N/A	0
Outros	0	477.423,79	N/A	477.423,79
Descrição de outras remunerações fixas cujos valores são mencionados acima		Encargos Sociais		
Remuneração variável				
Bônus	0	3.460.264,62	N/A	3.460.264,62
Participação de resultados	0	0	N/A	0
Remuneração por participação em reuniões	0	0	N/A	0
Comissões	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	N/A	0
Cessação do cargo	0	0	N/A	0
Baseada em ações	0	72.686,47	N/A	72.686,47
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº02/2018. Na DFP da Companhia a quantidade de membros informada reflete somente os membros remunerados.			
Total da remuneração	0	6.289.554,63	N/A	6.289.554,63

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes, tendo em vista a atuação recorrente destes últimos.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável – expectativa para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	14,75*	2,00	4,75**	21,50
Número de membros remunerados	N/A	2,00	N/A	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	2.636.237,38	N/A	2.636.237,38
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.318.118,69	N/A	1.318.118,69
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.
** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	14,33*	2,25	3,00**	19,58
Número de membros remunerados	N/A	2,00	N/A	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	3.283.144,80	N/A	3.283.144,80
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.641.572,40	N/A	1.641.572,40
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.313.257,92	N/A	1.313.257,92

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes
** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	15,42*	4,33	N/A	19,75

Número de membros remunerados	N/A	2,00	N/A	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	1.996.887,00	N/A	1.996.887,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.996.887,00	N/A	1.996.887,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.996.887,00	N/A	1.996.887,00
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	4.434.800,00	N/A	4.434.800,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	2.217.400,00	N/A	2.217.400,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0	N/A	0

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	17,17*	4,17	N/A	21,34
Número de membros remunerados	N/A	4,17	N/A	4,17
Bônus	N/A	0	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	5.231.662,28	N/A	5.231.662,28
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	2.615.831,14	N/A	2.615.831,14
Valor efetivamente reconhecido	N/A	3.460.264,62	N/A	3.460.264,62
Participação no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

A Companhia poderá outorgar, a critério do Conselho de Administração, opção de compra de ações àqueles indicados pela Diretoria e Comitê de Gestão. As opções são outorgadas nos termos de Programas estabelecidos com base no Plano de Opção.

O Conselho de Administração, conforme o caso, criará Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas") em que serão definidos: (i) os beneficiários do Programa, (ii) o número total de ações da Companhia objeto da outorga, o qual poderá ser divido em lotes, (iii) o preço de exercício, (iv) os prazos para o exercício da opção e (v) eventuais restrições à circulabilidade das ações recebidas por meio do exercício da opção e disposições sobre penalidade.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e condições de cada opção em Contrato de Outorga de Opções ("Contrato de Outorga") a ser celebrado entre a Companhia e cada

beneficiário. O Contrato de Outorga deverá definir pelo menos as seguintes condições:

(i) O número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício da opção e o preço por ação, de acordo com o Programa;

(ii) O prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida e as datas limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão;

(iii) Eventuais normas sobre quaisquer restrições à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; e

(iv) Quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Opção e respectivo Programa.

Por fim, cabe mencionarmos que o prazo de vigência do Plano de Opção é indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração.

Programa 2011: As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Programa 2011 poderão ser exercidas em 04 lotes, sendo seu exercício condicionado ao cumprimento de etapas dos projetos. Por meio de deliberação tomada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de junho de 2013, a outorga de novas opções de compra de ações da Companhia com base no Programa 2011 foi suspensa. Contudo, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de maio de 2015 foi aprovada a outorga de units no âmbito do referido Programa. Após o cumprimento das obrigações já assumidas pela Companhia decorrentes da aplicação do Programa 2011, ele será cancelado de pleno direito e não produzirá efeitos perante seus beneficiários.

Programa 2013: As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Programa 2013 poderão ser exercidas em 04 lotes anuais iguais, cada um equivalente a 25% do total das opções concedidas, a partir de 1 (um) ano de assinatura dos Contratos de Outorga, por um prazo de 6 anos a contar da assinatura do respectivo Contrato de Outorga. Houve a outorga de 02 lotes de opções deste programa a beneficiários realizada em 2014 e 01 lote, em 2015. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2013, o órgão aprovou o Programa 2013 e estabeleceu que ele deverá ser aplicado a todas as novas outorgas de opção de compra de ações aos beneficiários que venham a participar do Plano de Opção, por deliberação do Conselho de Administração.

b. Principais objetivos do plano

O Plano de Opção tem como principal objetivo atrair e reter profissionais qualificados e estimular a expansão e a consecução do interesse social e objetivos da Companhia, alinhando interesses de seus acionistas e administradores.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Opção contribui para esses objetivos alinhando interesses de administradores, Companhia e seus acionistas. Atribui aos administradores remuneração variável atrelada à criação de valor e à expansão da capacidade instalada da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano de Opção possibilita que administradores se tornem sócios em condições diferenciadas, constituindo-se instrumento de incentivo para o comprometimento dos administradores da Companhia com seu futuro e a geração de valor e estimulando o cumprimento das metas determinadas pelo Conselho de Administração. Atinge-se, ainda, por meio desse modelo, o compartilhamento dos riscos e dos ganhos da Companhia, mediante a valorização das ações adquiridas. O plano de remuneração baseado em opções de compra de ações privilegia a meritocracia e as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção alinha os interesses de administradores, Companhia e acionistas pela atribuição de remuneração aos administradores de acordo com a criação de valor e a expansão da capacidade instalada da Companhia. Por meio do Plano de Opção, incentivamos a permanência dos executivos da Companhia em seus respectivos cargos e o comprometimento com resultados de longo prazo, para que tais resultados possam se reverter em favor desses administradores em forma de remuneração variável. Com a possibilidade de acordo com a sua *performance*, a Companhia passa a ter recursos para manter executivos qualificados e comprometidos com a Companhia e com o seu desenvolvimento.

f. Número máximo de ações abrangidas

O Plano de Opção pode abranger até 5% do total das ações de emissão da Companhia.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Desde que respeitado o número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opção, não há número máximo de opções a serem outorgadas.

h. Condições de aquisição de ações

No Programa 2011, as condições para aquisição de ações foram definidas pelo Conselho de Administração quando da assinatura do Contrato de Outorga com o respectivo participante. Os beneficiários remanescentes estão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas.

No Programa 2013, a opção poderá ser exercida total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Contrato de Outorga. Se a opção for exercida parcialmente, o titular da opção poderá exercer o remanescente dos direitos decorrentes do Contrato de Outorga dentro dos prazos e nas condições estipuladas, ressalvadas as hipóteses previstas no Plano de Opção. Os beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

No Programa 2011, as opções já outorgadas tiveram seu preço de exercício fixado com base no patrimônio líquido contábil da Companhia em 31 de dezembro de 2008. As condições para exercício das opções são definidas pelo Conselho de Administração quando da assinatura do Contrato de Outorga com o respectivo participante.

No Programa 2013, as opções a serem outorgadas terão seu preço de exercício fixado com base na média, ponderada por volume de negócios, da cotação da ação da Companhia nos últimos 30 pregões anteriores ao dia da outorga, a ser corrigido por IGP-M/FGV até a data de exercício das opções de compra de ações.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

No Programa 2011, o prazo de exercício é definido pelo Conselho de Administração quando da assinatura do Contrato de Outorga com o respectivo participante.

No Programa 2013, o prazo de exercício é, em regra, de, no máximo, 6 (seis) anos contados da assinatura do Contrato de Outorga.

k. Forma de liquidação

A liquidação é feita à vista, no ato da aquisição ou na forma determinada pelo Conselho de Administração para cada Contrato de Outorga, preferencialmente em dinheiro. O Conselho de Administração pode, ao seu exclusivo critério, estabelecer nos respectivos Contratos de Outorga outras formas, condições e prazos de pagamento.

l. Restrições à transferência das ações

O beneficiário do Plano de Opção somente poderá vender, locar, transferir, onerar ou, de qualquer forma, alienar

as ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano de Opção se respeitadas todas as condições previstas no Contrato de Outorga, no Plano de Opção, na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e na legislação e regulamentação aplicáveis.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, alterar ou extinguir o Plano de Opção, bem como seus Programas, ou ainda estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento por iniciativa do participante, o participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do desligamento; e o participante poderá exercer as opções que forem exercíveis na data do desligamento, exclusivamente no prazo de 1 (um) ano contado da data do desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Na hipótese de o desligamento ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido sem justa causa, o participante terá direito a exercer parte das opções que já lhe tenham sido outorgadas, em proporção a ser determinada de acordo com deliberação do Conselho de Administração.

Nas hipóteses de desligamento do participante da Companhia com justa causa, as opções outorgadas nos termos do Plano de Opção voltarão a estar disponíveis para outorga a outros participantes, nos termos do Plano de Opção.

No caso de falecimento ou invalidez permanente, o participante:

(i) perderá imediatamente as opções outorgadas, mas que ainda não forem exercíveis na data do falecimento ou da verificação da invalidez permanente, voltando tais opções a estar novamente disponíveis para outorga sob os termos e condições do Plano de Opção; e

(ii) as opções que já forem exercíveis na data do falecimento ou da invalidez permanente do participante poderão ser exercidas pelos sucessores do participante ou pelo inventariante, no caso de morte do participante, ou pelo próprio participante, no caso de invalidez permanente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do participante ou da regular constatação, nos termos da legislação aplicável, do seu estado de invalidez permanente.

No caso de aposentadoria do participante, o Conselho de Administração decidirá, caso a caso, o tratamento que será dado às opções já outorgadas, mas ainda não exercíveis. As opções que forem exercíveis na data da aposentadoria do participante poderão ser exercidas no prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração.

As regras descritas acima são aplicáveis ao Programa 2011 e ao Programa 2013.

Além das regras gerais disciplinadas pelo Plano de Opção, descritas acima, os Contratos de Outorga podem prever regras especiais, conforme determinadas pelo Conselho de Administração e acordadas com os respectivos beneficiários.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Com relação aos exercícios social encerrados em 2017, 2016 e 2015, os membros do Conselho de Administração

da Companhia não receberam remuneração baseada em ações.

Não há previsão de remuneração baseada em ações em relação aos membros do Conselho de Administração para o exercício social corrente.

As informações apresentadas abaixo referem-se à Diretoria Estatutária da Companhia.

Em relação ao Programa 2011

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social 2018

	Diretoria Estatutária
Nº Total de Membros	2,00
N° de membros que tiveram opções outorgadas	0,00
Data da outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Valor Justo das opções na data da outorga	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A
Este item do Formulário de Referência poderá vir a ser alterado em função das outorgas de opções de compra de ações realizadas mediante deliberação do Conselho de Administração	

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

	Diretoria Estatutária
No Total de Membros	2,25
N° de membros de tiveram opções outorgadas	0,00
Data da outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Valor Justo das opções na data da outorga	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A
Este item do Formulário de Referência poderá vir a ser alterado em função das outorgas de opções de compra de ações realizadas mediante deliberação do Conselho de Administração	

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016

	Diretoria Estatutária
No Total de Membros	4,33
N° de membros de tiveram opções outorgadas	0,00
Data da outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Valor Justo das opções na data da outorga	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

	Diretoria Estatutária
No Total de Membros	4,17
N° de membros de tiveram opções outorgadas	3,00
Data da outorga	06/05/2015
Quantidade de opções outorgadas	23.161 units
Prazo para que as opções tornem exercíveis	15 dias após a outorga
Prazo máximo para exercício das opções	24 meses após a outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	15 dias após a outorga
Valor Justo das opções na data da outorga	R$ 29,40/unit
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	R$0,34/unit
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,04%

O Programa 2011 foi suspenso por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de junho de 2013, contudo foi aprovada em reunião realizada em 6 de maio de 2015 a outorga de units no âmbito do referido Programa. Não há previsão de outorga de opções no exercício social em curso.

Em relação ao Programa 2013

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2018)

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	2,00
N° de membros que tiveram opções outorgadas	0,00
Data da outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Valor justo das opções na data outorgada	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A
Este item do Formulário de Referência poderá vir a ser alterado em função das outorgas de opções de compra de ações realizadas mediante deliberação do Conselho de Administração	

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	2,25
N° de membros de tiveram opções outorgadas	0,00
Data da outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Valor justo das opções na data outorgada	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,33
N° de membros de tiveram opções outorgadas	0,00

Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Valor justo das opções na data outorgada	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A

Remuneração baseada em ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

	Diretoria Estatutária
Número total de membros	4,17
N° de membros de tiveram opções outorgadas	0,00
Data da outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00
Prazo para que as opções tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício:	
(a) Das opções em aberto do início do exercício social	N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Valor justo das opções na data outorgada	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As informações apresentadas abaixo referem-se às opções de ações em aberto de programas existentes na Companhia e sua distribuição para Conselheiros e Diretoria Estatutária da Companhia.

Em relação ao Programa 2011

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,33*	2,25
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A

Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções Exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

Em relação ao Programa 2013

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	14,33*	2,25
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções Exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	14,33*	2,25
No de membros remunerados	0,00	0,00
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	15,42*	4,33
No de membros remunerados	0,00	0,00
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	17,17*	4,17
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	23.161 ONs

		46.322 PNs
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$0,34/ unit
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$31,64
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	--
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	--
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	--

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: (i) modelo de precificação; (ii) dados e premissas utilizados no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (iii) método utilizados e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; (iv) forma de determinação da volatilidade esperada; (v) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

A Companhia não utiliza modelos de precificação para as opções de compra de ações, conforme item 13.4.

Não há outras informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, além daquelas já constantes deste item 13.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas diretamente pelos Conselheiros e Diretores da Companhia, e o percentual que suas participações individuais representam na quantidade total de ações emitidas pela Companhia, em 31 de dezembro de 2017:

Quantidade de ações do Conselho de Administração e Diretoria em 31/12/2017

Ações da Companhia:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2017					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	2.753.788	0,83%	5.475.532	6,27%	387.751	1,00%
Conselho Fiscal	2.201	0,00%	4.400	0,01%	2.200	0,01%
Diretoria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: (i) órgão; (ii) número de membros; (iii) número de membros remunerados; (iv) nome do plano; (v) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (vi) condições para se aposentar antecipadamente; (vii) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (viii) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (ix) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração ou aos diretores

estatutários.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

Exercício social	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho de Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	2,25	4,33	4,17	14,33*	15,42*	17,17*	3,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	2,25	4,33	4,17	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração individual	2.709.543,23	2.007.371,00	2.351.765,67	0,00	0,00	0,00	85.432,21	0,00	0,00
Valor da menor remuneração individual	1.333.634,55	790.364,18	438.230,35	0,00	0,00	0,00	85.432,21	0,00	0,00
Valor médio de remuneração individual	2.370.905,87	1.616.553,53	1.508.286,48	0,00	0,00	0,00	113.909,62	0,00	0,00

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

Número de meses em que o membro com maior remuneração exerceu suas funções na Companhia e número de membros excluídos do cálculo da menor remuneração

Exercício social	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho de Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de meses em que o membro com maior remuneração exerceu suas funções na Companhia	12,00	7,00	12,00	N/A	N/A	N/A	9,00	0,00	0,00
Nº de membros excluídos do cálculo da menor remuneração	2,00	3,00	3,00	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Em determinados casos, definidos pelo Conselho de Administração da Companhia, há a previsão de bônus de desligamento, caso os diretores estatutários sejam destituídos de seu cargo. O Conselho de Administração pode estabelecer, caso a caso, outras gratificações em caso de destituição.

A Companhia não possui outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Órgão	2017	2016	2015
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%
Conselho de Administração	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	-	-

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não existem valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título, tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não existem valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia como remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO IV

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
DA
RENOVA ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Renova Energia S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo Único. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA") da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, ~~nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910~~ nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.

Parágrafo Único. Mediante deliberação tomada em reunião de Diretoria, a Companhia poderá abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) a geração e comercialização de energia elétrica em todas as suas formas;

(ii) a produção de combustíveis a partir de fontes naturais e renováveis;

(iii) a prestação de serviços de apoio logístico a empresas ou companhias de consultoria ambiental;

(iv) a comercialização de créditos de carbono;

(v) a prestação de consultoria em soluções energéticas relativas à geração, comercialização, transmissão e demais negócios envolvendo eficiência energética;

(vi) a prestação de serviços de engenharia, construção, logística, desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a usinas de geração de energia em todas as suas formas e seus sistemas, bem como a sua implantação, operação, manutenção e exploração;

(vii) a fabricação e comercialização de peças e equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia;

(viii) a atuação no mercado de geração de energia elétrica por meio de equipamentos de geração de energia solar, incluindo, mas não se limitando, a comercialização de energia gerada por fonte solar, a comercialização de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia por fonte solar, beneficiamento de polisilício, lingotes, *wafers*, células, painéis, módulos e inversores;

(ix) a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia; e

(x) a participação no capital social de outras sociedades.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.017.712.439,77 (um bilhão, dezessete milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), dividido em 231.290.017 (duzentas e trinta e um milhões, duzentos e noventa mil e dezessete) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 156.895.679 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, seiscentas e setenta e nove) são ações ordinárias e 74.394.338 (setenta e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, trezentas e trinta e oito) são ações preferenciais.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão solicitar a conversão de ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais, com os mesmos direitos e características das ações preferenciais já existentes de emissão da Companhia, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial, desde que integralizadas, e observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) de ações emitidas pela Companhia para as ações preferenciais sem voto ou com voto restrito.

Parágrafo Segundo. A conversão das ações ordinárias em ações preferenciais se dará mediante solicitação do seu titular, por escrito, ao Diretor Presidente da Companhia, que analisará a possibilidade e viabilidade da solicitação, tendo em vista o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações emitidas acima previsto.

Parágrafo Terceiro. Caso seja solicitada pelos acionistas a conversão de um número de ações ordinárias que ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) acima referido, serão convertidas ações até que se atinja referido limite, observada a proporção da participação no capital social de cada um dos acionistas interessados.

Artigo 7º. As ações preferenciais emitidas pela Companhia têm as seguintes características:

(i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;

(ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias;

(iii) direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de Alienação do Controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII, deste Estatuto Social; e

(iv) exceto com relação às deliberações acerca das matérias especificadas no Parágrafo Primeiro abaixo, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral acerca das matérias abaixo indicadas, caso em que a cada ação preferencial corresponderá a um voto:

(i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(ii) aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, tais matérias devam ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral;

(iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

(iv) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VIII, deste Estatuto Social; e

(v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1, do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Parágrafo Segundo. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral ou, conforme aplicável, na hipótese prevista nos parágrafos do Artigo 6º acima, criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem voto ou com voto restrito.

Artigo 8º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, até o limite de R$5.002.000.000,00 (cinco bilhões e dois milhões de reais).

Parágrafo Primeiro. Competirá ao Conselho de Administração fixar as condições da emissão de ações a serem emitidas nos termos do *caput* deste art. 8º, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

Parágrafo Segundo. A integralização de ações em bens, ainda que emitidas dentro do limite do capital autorizado, dependerá da aprovação pela Assembleia Geral, do respectivo laudo de avaliação, conforme previsto na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, dentro do limite de capital autorizado previsto no *caput* deste art. 8º e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar, a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou para as suas Subsidiárias, opções de compra de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Quarto. Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o §4º., do art. 171, da Lei das S.A. (incluídas as ações representadas por Units, conforme definido no Capítulo XI deste Estatuto Social): (i) ações; (ii) debêntures conversíveis em ações; ou (iii) bônus de subscrição, cuja colocação de quaisquer desses valores mobiliários seja feita mediante venda em bolsa de valores, por subscrição pública ou, ainda, mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável.

Artigo 9º. Todas as ações da Companhia são nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos da lei aplicável.

Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações e observados os limites máximos fixados pela CVM.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132, da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Artigo 11. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou, excepcionalmente, pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, observadas, nestes casos, as disposições a respeito previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 12. Para que possa participar da Assembleia Geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da respectiva Assembleia Geral, os seguintes documentos:

(i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;

(ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, conforme determinado em lei e neste Estatuto Social; e

(iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Artigo 13. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por aquele indicado pelos presentes. O Presidente da Assembleia Geral poderá indicar até 2 (dois) secretários para assessorá-lo.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em desacordo com tais acordos.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., e observado o disposto neste Estatuto Social e no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar apenas a respeito das matérias que tiverem constado da ordem do dia descrita no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Artigo 15. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, à Assembleia Geral:

(i) deliberar acerca de qualquer alteração deste Estatuto Social;

(ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia;

(iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia;

(v) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, acerca da destinação do lucro do exercício, inclusive a constituição de reservas de lucros da Companhia, nos termos previstos neste Estatuto e na Lei das S.A., e da distribuição de dividendos;

(vi) deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social da Companhia e de suas subsidiárias integrais (conforme definidas no artigo 251, da Lei das S.A);

(vii) deliberar acerca de qualquer transformação de tipo societário, incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, fusão, resgate de ações e/ou conversão de valor mobiliário em ações, desdobramento ou grupamento de ações, da Companhia;

(viii) nomear administrador judicial, deliberar acerca da liquidação da Companhia, eleger e destituir liquidante e julgar-lhes as contas, bem como eleger e destituir o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(ix) deliberar acerca da dissolução, do ajuizamento do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(x) deliberar acerca da emissão de ações e bônus de subscrição e qualquer outro valor mobiliário pela Companhia, observado o quanto disposto no artigos 8º, deste Estatuto Social;

(xi) autorizar a emissão de debêntures pela Companhia, exceto a emissão de debêntures que serão autorizadas pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 25, inciso (xvi) deste Estatuto.

(xii) suspender o exercício dos direitos do acionista da Companhia que deixarem de cumprir obrigações impostas por lei ou por este Estatuto Social;

(xiii) deliberar acerca de atribuição de participação nos lucros da Companhia aos seus administradores e/ou empregados, bem como aprovar e orientar o voto na deliberação sobre plano de participação nos lucros a administradores e/ou empregados das Subsidiárias da Companhia;

(xiv) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia aos administradores ou empregados da Companhia ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, bem como aprovar e orientar o voto na deliberação sobre planos de opção de compra de ações de emissão das Subsidiárias da Companhia;

(xv) deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(xvi) deliberar acerca da saída do Nível 2, da BM&FBOVESPA, nos termos do Capítulo IX deste Estatuto Social, ou migração para o segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA;

(xvii) escolher a empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2;

(xviii) deliberar acerca da celebração, o aditamento ou a rescisão de qualquer acordo, contrato ou compromisso que envolva a Companhia e/ou qualquer das suas Subsidiárias, de um lado, e qualquer acionista relevante, nesse conceito entendido o acionista que direta ou indiretamente possuir participação no capital social da Companhia superior a 5% (cinco por cento), diretor, conselheiro ou empregado (ou qualquer parente até o 3º grau de qualquer dessas pessoas) da Companhia e/ou qualquer das suas Subsidiárias, que envolva a aquisição de ativos que resulte em uma transferência, para a Companhia e/ou qualquer das suas Subsidiárias, de parte ou totalidade do fundo de comércio; e

(xix) deliberar acerca de qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 16. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Artigo 17. A investidura nos cargos dos órgãos da administração da Companhia far-se-á pela assinatura de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Os administradores da Companhia deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão.

Seção I. Conselho de Administração

Artigo 18. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Segundo. Independentemente da data da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

Parágrafo Terceiro. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no Parágrafo Segundo deste art. 18, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes conforme a definição do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger ("Conselheiros Independentes"). Para fins deste Estatuto Social, Conselheiro Independente é aquele que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação

no capital estão excluídos desta restrição). Serão também considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no art. 141, §4º e §5º, da Lei das S.A.

Parágrafo Quinto. Caso a aplicação do percentual definido no Parágrafo Quarto acima resulte em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Artigo 19. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria absoluta dos votos dos seus membros na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse dos Conselheiros eleitos, ou na primeira reunião após a renúncia ou vacância definitiva do cargo.

Parágrafo Primeiro. O Presidente do Conselho de Administração não possuirá poderes superiores aos dos demais Conselheiros, mas terá como atribuições específicas: (i) comunicar ao Diretor Presidente, quando necessário, as decisões do Conselho de Administração imediatamente após o encerramento das respectivas reuniões do órgão; (ii) elaborar as pautas das reuniões do Conselho de Administração; (iii) assegurar que todos os Conselheiros tenham informações claras e completas, com suficiente antecedência às discussões dos assuntos relacionados; (iv) facilitar e articular discussões e buscar obtenção de consenso; e (v) convocar reuniões do referido órgão.

Parágrafo Segundo. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido na ocasião pela maioria dos Conselheiros presentes. Enquanto perdurar o impedimento ou ausência, o substituto poderá praticar todos os atos que caberiam ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 20. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de Conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração poderão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo membro para completar o mandato do substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Parágrafo Primeiro. Considera-se vago o cargo do conselheiro que não comparecer injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o conselheiro indicado pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

Artigo 21. No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por

outro conselheiro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo Único. Caso o conselheiro a ser representado seja Conselheiro Independente, o conselheiro que o representar também deverá se enquadrar na condição de Conselheiro Independente.

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á:

(i) pelo menos trimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado sempre no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente; e

(ii) extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo Primeiro. A convocação para as reuniões deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reuniões do órgão sempre que solicitado por ao menos 2 (dois) Conselheiros. A convocação das reuniões dar-se-á sempre por escrito, por meio de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá indicar o local, data e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo. As convocações das reuniões deverão ser entregues com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência; sendo que este prazo poderá ser reduzido por convocação do Presidente do Conselho de Administração caso a decisão do Conselho de Administração tenha que ser tomada em prazo inferior a 8 (oito) dias, e desde que todos os conselheiros efetivos ou seus respectivos suplentes concordem em participar da reunião convocada em prazo inferior a 8 (oito) dias por qualquer meio escrito, inclusive por *e-mail*.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. A participação nas reuniões realizadas por estes meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio idôneo, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do Conselheiro que participar remotamente.

Artigo 23. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência, por um Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes. O Conselheiro Presidente indicará um secretário, que poderá ser ou não Conselheiro.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente instalada a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na convocação, podendo, no entanto, ser autorizada a deliberação de matérias que não tenham sido incluídas na convocação na hipótese de a reunião ter se instalado com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 24. Salvo exceções expressas neste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Subsidiárias;

(ii) aprovar quinquenalmente, revisar anualmente ou modificar a qualquer tempo o Plano de Negócios da Companhia, bem como aprovar anualmente o orçamento global e orçamentos de projetos específicos da Companhia e orientar o voto para a deliberação sobre orçamentos de Subsidiárias, cabendo à Diretoria da Companhia detalhar os orçamentos a serem submetidos ao Conselho de Administração;

(iii) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar: a) a venda, locação, alienação ou qualquer outra forma de disposição de ativos efetuada pela Companhia (incluindo suas Subsidiárias); b) qualquer aquisição de ativos que resulte em uma transferência, para a Companhia e/ou para qualquer de suas Subsidiárias, do fundo de comércio de uma determinada sociedade; c) a celebração, o aditamento, a renúncia e/ou rescisão por parte da Companhia ou por qualquer das suas Subsidiárias de qualquer contrato ou outro instrumento em relação a uma operação de mútuo, empréstimo, financiamento, linha de crédito, emissão de valores mobiliários de dívida ou outro instituto afim (ou promessa de qualquer um dos anteriores), como meio para que a Companhia ou qualquer das suas Subsidiárias tenha acesso a fundos de terceiros e que consista em uma obrigação da Companhia ou qualquer das suas Subsidiárias pagar tais fundos acrescidos de juros; e, d) a celebração, o aditamento, a renúncia a direito e/ou a rescisão de qualquer contrato ou outro instrumento que crie qualquer responsabilidade ou obrigação para a Companhia e/ou suas Subsidiárias;

(iv) aprovar a celebração de qualquer acordo, contrato, aditamento, rescisão ou resilição ou compromisso que envolva a Companhia e/ou qualquer das suas Subsidiárias, a ser celebrado com qualquer acionista relevante, nesse conceito entendido o acionista que direta ou indiretamente possuir participação no Capital Social da Companhia superior a 5% (cinco por cento), diretor, conselheiro ou empregado (ou qualquer parente até o 3º grau de qualquer dessas pessoas) da Companhia e/ou de qualquer das Subsidiárias, de outro, exceto com relação à aquisição de fundo e comércio e/ou ativos que resulte em uma transferência, de/para a Companhia e/ou de/para qualquer das suas Subsidiárias, de parte ou totalidade do fundo de comércio, cuja competência de deliberação para a aprovação será da Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, inciso (xix) acima;

(v) eleger e destituir, a qualquer momento, deliberar acerca de pedido de licença temporária, designar substitutos, qualquer Diretor da Companhia e fixar suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social, bem como aprovar a orientação de voto para a indicação e eleição de administradores e membros do Conselho Fiscal de Subsidiárias da Companhia, ressalvado o disposto no artigo 33, inciso vi abaixo;

(vi) distribuir a remuneração global dos administradores, se assim determinado pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, assim como aprovar orientação de voto na deliberação sobre remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal das Subsidiárias da Companhia;

(vii) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas Subsidiárias, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos, bem como solicitando informações acerca de contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou acerca de quaisquer atos da administração;

(viii) manifestar-se acerca do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e contas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral da Companhia, bem como aprovar orientação de voto na deliberação sobre as contas dos Administradores das Subsidiárias;

(ix) convocar as Assembleias Gerais da Companhia nas hipóteses legalmente previstas e quando julgar conveniente, observado o quanto disposto no art. 132 da Lei das S.A. e neste Estatuto Social;

(x) deliberar acerca do aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado nos termos do art. 8º deste Estatuto Social, fixando preço das ações a serem emitidas, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à respectiva emissão;

(xi) propor a redução dos dividendos mínimos obrigatórios a ser submetida à Assembleia Geral ou a mudança na política de distribuição de dividendos, assim como a redução dos dividendos mínimos obrigatórios ou a mudança na política de dividendos das Subsidiárias da Companhia

(xii) outorgar garantias ou constituir ônus de qualquer natureza sobre seus bens, direitos, ativos financeiros ou fixos, para garantir obrigações da Companhia ou das suas Subsidiárias, exceto aquelas garantias a serem concedidas em operação que já tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração, e desde que em tal aprovação tenha sido expressamente incluída a concessão de tal garantia; renovações de garantias já aprovadas pelo Conselho de Administração em condições iguais ou melhores para a Companhia, bem como garantias a serem outorgadas nos termos da política de comercialização de energia a ser aprovada pelo Conselho de Administração;

(xiii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como orientar o voto, em suas Subsidiárias, para a nomeação de auditores independentes, observando, obrigatoriamente, a regra para contratação de auditorias independentes de renome internacional;

(xiv) deliberar acerca do pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, pela Companhia, bem como aprovar orientação de voto na deliberação sobre esta matéria em relação às Subsidiárias da Companhia, nos termos da legislação aplicável;

(xv) autorizar o levantamento de balancetes semestrais ou com periodicidade inferior para fins de pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio da Companhia, nos termos do art. 204 da Lei das S.A. e deste Estatuto Social;

(xvi) deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia, bem como aprovar orientação de voto na deliberação sobre esta matéria em relação às suas Subsidiárias, assim como deliberar acerca das condições referidas nos incisos VI a VIII do art. 59 da Lei das S.A., e deliberar ainda, sobre a emissão de debêntures conversíveis dentro do capital autorizado, nos termos do artigo 59, §2º da Lei das S.A.;

(xvii) deliberar acerca da constituição, alteração ou encerramento de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, assim como aprovar seus respectivos regimentos internos e eleger seus respectivos membros;

(xviii) deliberar acerca da aquisição e alienação, pela Companhia e pelas Subsidiárias, de participação societária em outras sociedades e a constituição de controladas, bem como a participação em concorrências públicas e a participação em consórcio de empresas, *joint ventures*, parcerias, acordos de *profit sharing*, etc.;

(xix) dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos empregados, administradores da Companhia, suas Subsidiárias, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e Subsidiárias;

(xx) definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, para efeitos da oferta pública de aquisição de ações da Companhia na hipótese de cancelamento do seu registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na forma do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ou de saída do Nível 2, na forma do Capítulo IX deste Estatuto Social;

(xxi) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xxii) deliberar acerca da aquisição de ações e debêntures de emissão da Companhia pela própria Companhia, para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como acerca da sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e legislação aplicável, bem como aprovar orientação de voto na deliberação sobre estas matérias em relação às Subsidiárias da Companhia;

(xxiii) manifestar-se previamente acerca de qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral da Companhia;

(xxiv) aprovar e orientar o voto sobre a alteração dos atos constitutivos, qualquer emissão de ações e bônus de subscrição e qualquer outro valor mobiliário, a fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou cisão, envolvendo as Subsidiárias da Companhia, exceto, quando tratar-se de: **a)** alteração de sede; **b)** transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima fechada; e **c)** alteração do nome empresarial;, cuja competência para deliberar será da Diretoria da Companhia, conforme previsto no artigo 33, inciso (vi), deste Estatuto Social;

(xxv) aprovar a orientação de voto acerca do aumento de capital das Subsidiárias da Companhia, bem como da avaliação de bens destinados à integralização do capital social das Subsidiárias da Companhia;

(xxvi) deliberar e orientar o voto acerca da dissolução e liquidação de qualquer das Subsidiárias da Companhia, bem como indicar o administrador judicial, liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(xxvii) deliberar e orientar o voto acerca do pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Subsidiárias da Companhia;

(xxviii) deliberar e orientar o voto sobre a suspensão do exercício dos direitos dos acionistas das Subsidiárias da Companhia que deixarem de cumprir obrigações impostas por lei ou por seus respectivos Estatutos Sociais; e

(xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a ~~R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)~~ R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)~~, atualizado, em janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE~~.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração poderá conceder à Diretoria autorização para a celebração de contratos de comercialização de energia, nos termos específicos e definidos em política previamente aprovada por este Conselho.

Parágrafo Segundo. Para fins deste Estatuto Social, entende-se como "Subsidiária" a pessoa jurídica da qual a Companhia, direta ou indiretamente, detenha participação societária.

Artigo 26. Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster-se de votar nas matérias previstas nos incisos "vi", "vii", "viii" e "xix" do art. 25 acima, quando as respectivas deliberações referirem-se a atos ou fatos que envolva diretamente os respectivos conselheiros, bem como com relação a qualquer matéria com a qual tenham interesse conflitante com o da Companhia.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

Artigo 27. O Conselho de Administração poderá criar comitês para o seu assessoramento, devendo aprovar suas atribuições e regras para a composição e seu funcionamento.

Seção II. Diretoria

Artigo 28. A Diretoria será composta por 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos por decisão do Conselho de Administração e a reeleição de seus membros, sendo:

(i) 1 (um) Diretor Presidente;

(ii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores;

(iii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Engenharia e Operações;

(iv) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

(v) 1 (um) Diretor Vice-Presidente Jurídico, Regulação e de Relações Institucionais;

Parágrafo Único. Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da primeira reunião do Conselho de Administração, que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

Artigo 29. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no Parágrafo Único do artigo 28, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 30. No caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor, escolhido pela Diretoria colegiada, o qual acumulará interinamente as funções do substituído.

Artigo 31. Em caso de vacância de cargo da Diretoria por falecimento, renúncia ou impedimento permanente de membro da Diretoria, a Diretoria deverá convocar, imediatamente, o Conselho de Administração para eleição de novo membro ou designação de um substituto para acumular interinamente as funções do cargo vago.

Subseção I. Reuniões da Diretoria

Artigo 32. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de quaisquer membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. A convocação das reuniões da Diretoria dar-se-á sempre por escrito, por meio de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá indicar o local, data e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência ou por

qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. A participação nas reuniões realizadas por estes meios será considerada presença pessoal na referida reunião.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente instalada a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Quarto. Salvo exceções expressas neste Estatuto Social, as deliberações em reunião da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões.

Parágrafo Quinto. Todas as deliberações em reunião da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro e assinadas pelos diretores presentes.

Artigo 33. Compete à Diretoria, em suas reuniões, praticar todos os atos necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, desde que observado as disposições previstas em lei e neste Estatuto Social. Compete, especialmente, à Diretoria:

(i) apresentar à Assembleia Geral, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, bem como a proposta de destinação dos lucros do exercício;

(ii) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política de investimento e financeira da Companhia;

(iii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições dos artigos 15 e 35 deste Estatuto Social;

(iv) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis dentre dos limites previstos neste Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração;

(v) praticar todos os atos visando à consecução do objeto social e do regular funcionamento da Companhia; e

(vi) aprovar e orientar o voto referente: a) as alterações nos atos constitutivos de Subsidiárias da Companhia, relativos a: a.i) alteração de sede, a.ii) transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima fechada, a.iii) alteração do nome empresarial; a.iv) eventuais alterações meramente formais nos documentos levados a registro em órgãos públicos que não conflitem com a aprovação anterior do Conselho de Administração; e, b) eleição ou reeleição de Diretores das Subsidiárias da Companhia desde que as pessoas indicadas para tais cargos sejam quaisquer dos Diretores da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimento e demais condições do plano de negócios da Companhia; (iii)

representar institucionalmente a Companhia; (iv) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (v) manter os membros do Conselho de Administração informados acerca das atividades da Companhia e do andamento de suas operações; (vi) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração**;** e, (vii) receber e analisar a possibilidade e a viabilidade das solicitações dos acionistas quanto a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, observado o disposto no artigo 6º acima.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza administrativa e financeira da Companhia; (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados da Companhia, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; (iv) coordenar a avaliação e implementação de aplicações financeiras, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia; (v) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ao desenvolvimento e a implementação dos novos negócios da Companhia; (vi) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em outras sociedades (fusões e aquisições); (vii) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em projetos de geração ou comercialização de energia; (viii) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ix) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (x) planejar, coordenar e representar a Companhia em emissões e distribuição de instrumentos de capital; (xi) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (viii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; (xii) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (xiii) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (xiv) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Engenharia e Operações, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) colaborar com o planejamento, engenharia, operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia; (ii) desenvolver e responder tecnicamente pelos projetos de engenharia que serão implementados ou considerados para a tomada de decisão de novos negócios da Companhia; (iii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas à implantação de projetos de geração de energia elétrica da Companhia; (iv) responsabilizar-se pela operação e manutenção dos projetos de geração de energia elétrica da Companhia, bem como pela supervisão de empresas contratadas para este objetivo; e (v) demais atividades técnicas e operacionais da Companhia.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Meio Ambiente e Sustentabilidade dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, sugerir, definir e coordenar os procedimentos socioambientais a serem adotados pela Companhia; (ii) responsabilizar-se pelos aspectos socioambientais das atividades realizadas pela Companhia; (iii) definir e acompanhar a execução de novas práticas socioambientais nos projetos a serem implementados pela Companhia; e (iv) planejar, sugerir, e definir as atividades de sustentabilidade e de relacionamento com as comunidades.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor Vice-Presidente Jurídico, Regulação e de Relações Institucionais, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar e supervisionar o departamento jurídico; (ii) prestar aconselhamento jurídico nas atividades da Companhia; (iii) coordenar consultores e advogados externos, acompanhando os processos administrativos e judiciais relacionados à Companhia; (iv) planejar e coordenar a ação regulatória da Companhia perante os órgãos de regência do setor elétrico brasileiro, associações setoriais e demais empresas do setor; (v) planejar, desenvolver e direcionar o relacionamento institucional da Companhia; e, (vi) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 34. O Conselho de Administração poderá deliberar pela acumulação das atribuições de uma Diretoria por outra, observado o disposto no artigo 31 deste Estatuto Social.

Artigo 35. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(i) conjuntamente por 2 (dois) Diretores ;

(ii) conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato;

(iii) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato; e

(iv) isoladamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, para a prática dos atos referidos no Parágrafo Terceiro, *infra*.

Parágrafo Primeiro. Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada, na forma prevista no item "i" deste art. 35.

Parágrafo Segundo. Salvo quando para fins judiciais, os demais mandatos outorgados pela Companhia deverão ter prazo de vigência determinado, o qual, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. A representação da Companhia na forma prevista no item "iv" deste artigo 35 limita-se: (i) à representação da Companhia, como acionista ou quotista, nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas de sociedades nas quais detenha qualquer participação societária; (ii) à representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive para fins judiciais; (iii) ao endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; (iv) à representação perante sindicatos; (v) aos atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados ou representação da Companhia em acordos trabalhistas; (vi) à representação da Companhia na assinatura dos instrumentos de constituição e alterações do Contrato Social de

Subsidiárias; e, (vii) conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato outorgado como condição da celebração de determinado contrato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto, quando instalado, por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, que terão as atribuições previstas em lei. A composição do Conselho Fiscal deverá obedecer ao disposto no art. 161, §4º da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual houve a respectiva eleição, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. A remuneração de seus membros será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no art. 162, § 3º, da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas por qualquer de seus membros com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente instalada a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Sexto. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Sétimo. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI. DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 37. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, devendo a Companhia manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo Primeiro. A garantia prevista no *caput* deste art. 37 estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Companhia.

Parágrafo Segundo. Se ficar comprovado que o membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou, ainda, o empregado concorreu com dolo ou culpa para o evento que ensejou o processo judicial ou administrativo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

CAPÍTULO VII. ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA

Artigo 38. A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e na Seção VIII do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único. Para os fins deste Estatuto Social, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Adquirente, Alienação de Controle da Companhia e Poder de Controle, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA.

Artigo 39. A oferta pública de aquisição de ações, referida no art. 38 deste Estatuto Social, também deverá ser realizada: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação de Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Parágrafo Único. Também estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do art. 38 deste Estatuto Social aquele que vier a adquirir o Poder de Controle da Companhia em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese, o Adquirente deverá pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 40. Em qualquer hipótese dos arts. 38 ou 39, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar à BM&FBOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Companhia na data de fechamento de referida operação.

Artigo 41. Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições dessa oferta, esta divergência será dirimida por meio de arbitragem, na forma do Capítulo XII deste Estatuto Social.

Artigo 42. O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações e a Companhia não registrará qualquer transferência de ações ao Adquirente, ou àquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.

Parágrafo Único. A Companhia não registrará em sua sede qualquer acordo de acionistas que disponha acerca do exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no *caput* deste art. 42, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.

CAPÍTULO VIII. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 43. O cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia, determinado em laudo de avaliação, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Parágrafo Primeiro. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do §1º do art. 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no §6º de referido art. 8º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.

Parágrafo Segundo. Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo VIII deste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral escolher a empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice ("Empresa Especializada"). A Assembleia Geral para a escolha da Empresa Especializada que, caso instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Consideram-se "Ações em Circulação" para fins deste Estatuto Social todas as ações emitidas pela Companhia, exceto as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria. A deliberação acerca da seleção da Empresa Especializada deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas

representantes das Ações em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, sendo que a cada ação, independentemente de espécie ou classe, corresponderá o direito a um voto.

Artigo 44. Quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo Primeiro. A oferta pública ficará condicionada a que o valor econômico, conforme apurado no laudo de avaliação a que se refere o art. 43, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme previsto no *caput* deste art. 44.

Parágrafo Segundo. Caso o valor econômico determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

CAPÍTULO IX. SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 45. A Companhia somente poderá deixar de integrar o Nível 2, seja para que as ações da Companhia passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 ou seja em razão de reorganização societária em que a sociedade resultante não seja classificada como detentora desse mesmo Nível de Governança Corporativa no prazo de até 120 dias contados da data da assembleia que aprovou a referida operação, mediante (i) aprovação prévia em Assembleia Geral e comunicação à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias; (ii) realização pelo Acionista Controlador de oferta pública de aquisição de ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, aplicando-se a esta oferta as mesmas condições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social, especialmente com relação às regras para a apuração do valor econômico da Companhia, que deverá ser o preço mínimo ofertado; e (iii) comunicação à BM&FBOVESPA e divulgação ao mercado acerca da oferta pública anteriormente mencionada imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida descontinuidade.

Parágrafo Primeiro. O Acionista Controlador da Companhia estará dispensado de proceder à oferta pública prevista no *caput* deste art. 45 na hipótese de a saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função (i) da listagem de suas ações para negociação no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado "Novo Mercado", no prazo previsto para realização da oferta pública; ou (ii) de reorganização societária em que a sociedade resultante tenha suas ações listadas para negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, no prazo de até 120 dias contados da data da assembleia que aprovou a referida aprovação.

Parágrafo Segundo. Ficará dispensada a realização da Assembleia Geral a que se refere o *caput* deste art. 45 caso a saída do Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 46. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 45 acima.

Parágrafo Primeiro. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo Segundo. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 47. A saída da Companhia do Nível 2 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 43 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2.

Parágrafo Quarto. Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo Terceiro acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 48. Caso ocorra Alienação do Controle da Companhia em até 12 (doze) meses após a data em que a Companhia tiver deixado de integrar o Nível 2, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, estarão obrigados a realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras constantes do Capítulo VII deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições do Capítulo VIII deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente ficarão, conjunta e solidariamente, obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste art. 48.

CAPÍTULO X. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 49. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 50. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Artigo 51. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no Capítulo XVI da Lei das S.A.:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração e mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei das S.A.;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no art. 52, *infra*;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das S.A.;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração e mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.; e

(vi) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, será totalmente destinado à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no Parágrafo Único, *infra*, deste art. 51 e no art. 194 da Lei das S.A.

Parágrafo Único. A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

(i) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social, a capacidade de investimento da Companhia e a manutenção da participação da Companhia em suas Subsidiárias;

(ii) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nos itens "i" a "v" do *caput* deste art. 51;

(iii) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei das S.A.; e

(iv) sem prejuízo do disposto no item "i" deste Parágrafo Único do art. 51, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas.

Artigo 52. Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal conforme art. 51, *caput*, item "i", *supra*; e (ii) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (art. 51, *caput*, item "ii", *supra*) e reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores.

Parágrafo Primeiro. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo Terceiro. O dividendo previsto neste art. 52 não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser o seu pagamento incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o disposto no art. 202, §§ 4º e 5º da Lei das S.A.

Artigo 53. Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da Companhia. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no art. 52 acima.

CAPÍTULO XI. EMISSÃO DE UNITS

Artigo 54. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações de sua emissão ("Units" ou "Unit").

Parágrafo Primeiro. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, conforme o Parágrafo Segundo *infra*, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos previstos no art. 56, Parágrafo Segundo, e no art. 57 deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Artigo 55. As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo Primeiro. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no Parágrafo Primeiro deste art. 55, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro. As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 56. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações subjacentes.

Parágrafo Primeiro. O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e

(ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Artigo 57. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade

de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Artigo 58. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO XII. JUÍZO ARBITRAL

Artigo 59. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento de Arbitragem.

Artigo 60. As disposições do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO XIII. ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 61. A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

ANEXO V

RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANÁLISE DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DESTAS

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativas / Efeitos Jurídicos e Econômicos
Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910. **Parágrafo Único.** Mediante deliberação tomada em reunião de Diretoria, a Companhia poderá abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.	**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, ~~nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910~~ nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000. **Parágrafo Único.** Mediante deliberação tomada em reunião de Diretoria, a Companhia poderá abrir, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.	**Origem e justificativa das alterações propostas**: Alteração do endereço da sede da Companhia, com fito a aumentar o aproveitamento do espaço físico e otimizar a alocação dos colaboradores e ativos da Companhia. Além disso, a alteração do endereço tem por objetivo também a redução das despesas com aluguel pela Companhia. **Análise dos efeitos jurídicos e econômicos**: A Administração não vislumbra qualquer efeito jurídico relevante em razão da alteração proposta. Quanto ao efeito econômico, a alteração da sede busca reduzir as despesas com aluguel da Companhia, conforme acima mencionado.
Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração: (xxix) aprovar a celebração de contratos e demais negócios	**Artigo 25**. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração: (xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das	**Origem e justificativa das alterações propostas**: Alteração da alçada para aprovação pelo Conselho de Administração da celebração e contratos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia. Deste modo o Conselho deverá passar a

jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), atualizado, em janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE	Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a ~~R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)~~ R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)~~, atualizado, em janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE~~.	aprovar operações com valor igual ou superior a R$ 5.000.000,00 e não mais apenas aquelas com valor igual ou superior a R$ 15.000.000,00. A reorganização da competência proposta visa conferir maior controle de alçada ao Conselho de Administração. **Análise dos efeitos jurídicos e econômicos**: Redução dos assuntos de competência da Diretoria e aumento da competência do Conselho de Administração. Não é vislumbrado qualquer efeito econômico em razão da alteração proposta.

ANEXO VI

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – ORIENTAÇÕES GERAIS

Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por meio de boletim de voto a distância a ser enviado: **(i)** por transmissão de instruções de preenchimento para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; **(ii)** por transmissão de instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia – Itaú Securities Services – no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; **(iii)** diretamente à Companhia, conforme modelo de boletim constante do presente anexo.

Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.

Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço descrito abaixo:

(a) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto à distância disponível no presente anexo devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(b) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária.

Os boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 dias antes da data da assembleia e aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notarização e consularização para aceitação do boletim de voto à distância. Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: ri@renovaenergia.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia do boletim de voto à distância para ri@renovaenergia.com.br. Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos desse item, solicitamos que V. Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1101, e-mail ri@renovaenergia.com.br.

A Administração informa que caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este boletim de voto a distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notarização e consularização para aceitação do boletim de voto à distância. A Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por meio de boletim de voto a distância a ser enviado: (i) por transmissão de instruções de preenchimento para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia – Itaú Securities Services – no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (iii) diretamente à Companhia, conforme este modelo de boletim.

Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço descrito abaixo:
(a) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, observadas as orientações de preenchimento acima; e
(b) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: ri@renovaenergia.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia do boletim de voto à distância para ri@renovaenergia.com.br.

Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos desse item, solicitamos que V. Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1101, e-mail ri@renovaenergia.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Telefone de Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

2. Acerca da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a administração da Companhia esclarece aos acionistas que, considerando que a Companhia apurou prejuízos no exercício de 2017, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação do resultado no referido exercício social, sendo o prejuízo destinado à conta de prejuízos acumulados.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a definição do número de 9 (nove)
membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier / Agostinho Faria Cardoso
Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior / Luiz Felipe da Silva Veloso
Ricardo Lopes Delneri / Thiago Montenegro Henry
Renato do Amaral Figueiredo / Daniel Teruo Famano
Luiz Felipe Negreiro de Sá / Eduardo Righi Reis
Geoffrey David Cleaver
Carlos José Teixeira Corrêa
Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Roberto Caixeta Barroso / Renato Mendonça Parentoni

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

(porcentagem) dos votos a ser atribuída

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier / Agostinho Faria Cardoso [ ] %

Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Júnior / Luiz Felipe da Silva Veloso [ ] %

Ricardo Lopes Delneri / Thiago Montenegro Henry [ ] %

Renato do Amaral Figueiredo / Daniel Teruo Famano [ ] %

Luiz Felipe Negreiro de Sá / Eduardo Righi Reis [ ] %

Geoffrey David Cleaver [ ] %

Carlos José Teixeira Corrêa [ ] %

Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes [ ] %

Roberto Caixeta Barroso / Renato Mendonça Parentoni [ ] %

Questão Simples

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do art. 141, §4º, I da Lei nº 6.404/76?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, se você for acionista minoritário, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que sejam eventualmente indicados em eleição em separado?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito, nos termos do art. 141, §4º, II da Lei nº 6.404/76?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, se você for acionista preferencialista detentor de ações sem direito a voto ou com voto restrito, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito de voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que sejam eventualmente indicados em eleição em separado?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Deliberação Simples

12. Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e a definição de 3 (três) membros efetivos para compor este.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Maurício José Palmieri Orlandi / Gustavo Barbosa de Jesus

Jorge Eduardo Martins Moraes

Joel Antônio de Araújo / Francisco Luiz Moreira Penna

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

15. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Questão Simples

16. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Deliberação Simples

17. Aprovar a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal equivalente a 10% (dez por cento) do que for atribuído em média à cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. Para fins de esclarecimento, tais valores são computados no montante global de remuneração da administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

18. Aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no valor de até R$ 5.520.338,58, estando abrangidos em tal montante a remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

19. Aprovar a ratificação da diferença, no montante de R$ 2.493.527,77, entre a remuneração global dos administradores aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2018

2017 e aquela efetivamente reconhecida, bem como a retificação do montante global de até R$ 3.182.739,28 para até R$ 5.676.267,05.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

20. Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ser localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.
Assim, o caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

21. Aprovar a alteração do artigo 25, XXIX do Estatuto Social da Companhia, com fito de modificar a alçada do Conselho de Administração da Companhia para aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, bem como a constituição de quaisquer obrigações em nome da Companhia, passando essa de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para de R$ 5.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Assim, o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 25. Além das matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, compete, exclusivamente, ao Conselho de Administração: (...) (xxix) quando não prevista no orçamento da Companhia, das Subsidiárias e/ou no orçamento de projetos específicos, aprovar a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia e/ou de suas Subsidiárias de que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Deliberação Simples

22. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____